



Universidade Federal do Oeste do Pará

# Boletim de Serviço

Ano XII

Edição nº 140 – 15 de outubro de 2021

## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

*Reitor*

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

*Vice-Reitora*

**SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO**

*Pró-Reitora de Administração (Proad)*

**MARCOS PRADO LIMA**

*Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)*

**SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**

*Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)*

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**

*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)*

**LIDIANE NASCIMENTO LEÃO**

*Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)*

**ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ**

*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)*

**LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)*

**LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ**

*Chefe do Gabinete da Reitoria*

**JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA**

*Coordenador de Comunicação – interino*

## **EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO**

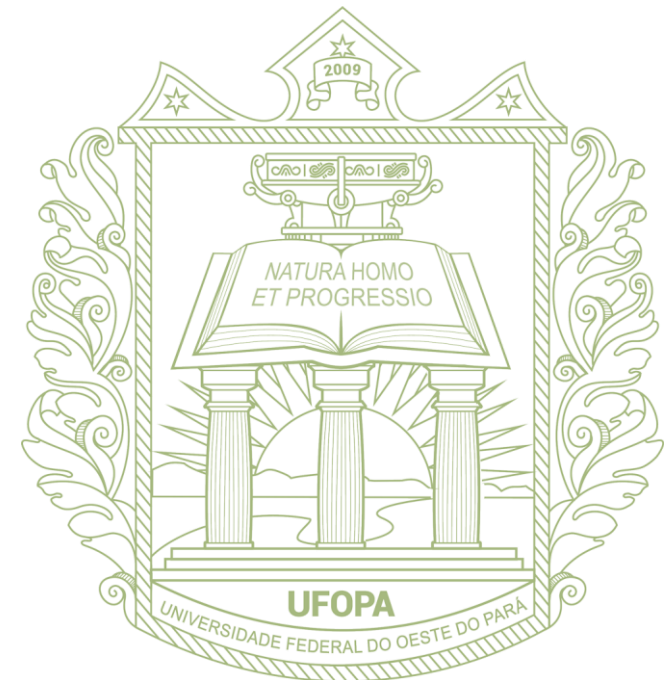
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ([COMUNICA@UFOPA.EDU.BR](mailto:COMUNICA@UFOPA.EDU.BR))

## **EQUIPE TÉCNICA**

**JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)**

*Revisor de Textos (Comunicação)*

**PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO:** EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



**O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.**

**A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.**

## SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN .....	5
2.	ATOS DO CONSEPE .....	6
3.	ATOS DA REITORIA .....	17
4.	ATOS DA PROCCE .....	24
5.	ATOS DA PROGEP .....	27
6.	ATOS DA PROPPIT.....	57
7.	ATOS DO ICS .....	58
8.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER .....	90
9.	ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE .....	90
10.	ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS.....	90
11.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	91

## 1. ATOS DO CONSUN

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### DECISÕES

##### DECISÃO CONSUN Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008227/2021-45, proveniente do Gabinete da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, decide:

Homologar a Resolução Consun nº 288/2021, de 24 de agosto de 2021, que aprova Ad Referendum o credenciamento da Fundação de Integração Amazônica junto à Universidade Federal do Oeste do Pará.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Universitário

##### DECISÃO CONSUN Nº 36, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem

o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.002645/2021-29, proveniente do Instituto de Ciências da Educação – Iced, e

Considerando a recente aprovação da nova regulamentação de Outorga de Títulos Honoríficos pela Ufopa, posterior ao pedido de concessão de título honorífico Doutor Honoris Causa a Paulo Freire, in memoriam, pedido que foi ainda embasado na Resolução nº 04-II/2011-Consun/Ufopa, ora revogada, mas que não causará prejuízo à tramitação,

#### DECIDO:

Instituir, com base no Art. 10 da Resolução nº 285/2021-Consun/Ufopa, a Comissão Especial com os membros abaixo relacionados para emitir parecer sobre o pedido de concessão de título honorífico Doutor Honoris Causa a Paulo Freire, in memoriam:

- I. Gilberto Cesar Lopes Rodrigues
- II. Jackson Fernando Rego Matos
- III. Raimundo Valdomiro de Sousa

Posteriormente ao parecer desta Comissão, com base no Art. 11 da Resolução nº 285/2021-Consun/Ufopa, os autos devem ser encaminhados à Câmara de Legislação e Normas – CLN para emissão de parecer quanto aos aspectos formais da instrução do pedido, que, na sequência, remeterá ao Consun para a fase de deliberação da concessão do título.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Universitário

##### DECISÃO CONSUN Nº 37, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018,

publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento às decisões tomadas nas assembleias das categorias decide:

Constituir, com base na Resolução nº 289/2021-Consun, Comissão Eleitoral de Consulta – CEC, com os membros abaixo relacionados, sendo seu presidente eleito entre seus membros, para organizar e coordenar consulta prévia e informal para fins de indicação, pela Comunidade Universitária, ao Conselho Universitário de candidato(a) a Reitor(a) e Vice Reitor(a) da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o quadriênio de abril de 2022 a abril de 2026.

#### a) Representantes Docentes:

- I – Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos (Titular)
- II – Manoel Roberval Pimentel Santos (Titular)
- III – Lia de Oliveira Melo (Titular)
- IV – Anne Rapp Py Daniel (Suplente)
- V – Jackson Fernando Rego Matos (Suplente)

#### b) Representantes Técnico-Administrativos:

- I – Túlio Pereira de Souza (Titular)
- II – Jefferson Fernandes Dantas (Titular)
- III – Emerson Fernandes de Souza (Titular)
- IV – Richard Caio Silva Rego (Suplente)
- V – Maria de Nazaré Eleutério de Brito (Suplente)

#### c) Representantes Discentes:

- I – Lídia Cristiany Assunção Sarmento (Titular)
- II – Thiago Pereira Martins (Titular)
- III – Bruno de Jesus Sousa Lopes (Titular)
- IV – Fernanda Martins de Sousa (Suplente)
- V – Joanilce Gomes Simões (Suplente)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CONSUN Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

*Aprova Ad Referendum o credenciamento da Fundação de Integração Amazônica junto à Universidade Federal do Oeste do Pará.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008227/2021-45, proveniente do Gabinete da Reitoria e,

CONSIDERANDO o Art. 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *Ad Referendum* dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar solicitação de credenciamento da Fundação de Integração Amazônica – Fiam junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MEC/MCTI em data próxima, conforme os procedimentos regulamentares daqueles Órgãos;

CONSIDERANDO os prazos exíguos para apresentação de documentação para continuidade do processo de

credenciamento da Fiam como fundação de apoio desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o credenciamento da Fundação de Integração Amazônica junto à Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Universitário

**2. ATOS DO CONSEPE****CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO****DECISÕES****DECISÃO CONSEPE Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008219/2021-07, proveniente do Gabinete da Reitoria, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião

ordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, decide:

Homologar a Resolução Consepe nº 362, de 24 de agosto de 2021, que aprova *Ad Referendum* a criação e oferta do Curso de Bacharelado em Turismo na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**DECISÃO CONSEPE Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007122/2021-79, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, decide:

Aprovar o texto da minuta de Instrução Normativa a ser emitida pela Proen, que estabelecerá normas para a seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará, com as adequações indicadas no Parecer nº 27/2021, da Câmara de Ensino de Graduação, constante nos autos do processo supramencionado.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**DECISÃO CONSEPE N° 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo n° 23204.008536/2021-15, proveniente do Centro de Formação Interdisciplinar – CFI, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, e

Considerando previsão do Art. 30, § 2º da Resolução n° 187/2017-Consepe: “O docente no exercício do cargo de Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa (CD-3 e CD-4) poderá exercê-lo em tempo integral, caso em que será considerado totalmente afastado da docência para exercer atividade administrativa em até 40 (quarenta) horas semanais, devendo esse afastamento ter aprovação do Reitor e homologação do Consepe”;

Considerando a aprovação do Reitor emitida no documento de Autorização da Autoridade Superior n° 23/2021-Reitoria,

**Decide:**

Homologar o afastamento da docência para o exercício da atividade administrativa em tempo integral do Professor Raimundo Valdomiro de Sousa, Diretor do Centro de Formação Interdisciplinar.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CONSEPE N° 359, DE 9 DE JULHO DE 2021.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Inglês, do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Oeste do Pará.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo n° 23204.015453/2019-68, proveniente do Instituto de Ciências da Educação – Iced, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2021, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Inglês, do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução n° 359-Consepe está disponível na página da Secretaria-Geral dos Conselhos:

[https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=418067&key=fe2552ce7c73735c7060b5df15eab68d.\)](https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=418067&key=fe2552ce7c73735c7060b5df15eab68d.)

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 362, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

*Aprova Ad Referendum a criação e oferta do Curso de Bacharelado em Turismo na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa); em conformidade com os autos do Processo n° 23204.008219/2021-07, proveniente do Gabinete da Reitoria e,

CONSIDERANDO o Art. 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *Ad Referendum* dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO a avançada negociação junto ao Ministério do Turismo para solicitação de recursos destinados à implementação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Turismo;



CONSIDERANDO que o prazo dado pelo referido Ministério para o envio da documentação ser bastante reduzido;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a criação e oferta do Curso de Bacharelado em Turismo, com autorização de 50 vagas totais anuais, a ser ofertado na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 363, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Aprova a Regulamentação das Atividades Acadêmicas para o ano letivo de 2021, frente ao cenário pandêmico da Covid-19.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, no dia 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007239/2021-52, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 4ª reunião ordinária,

realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais enquanto perdurar a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança proposto pelo Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) da Ufopa em 21 de setembro de 2020 (versão retificada);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a retomada do Calendário Letivo de 2021, com vistas a organização acadêmica de oferta das atividades para o ano de 2021 e anos posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o Calendário Letivo de 2021, com a execução e oferta de componentes curriculares e de outras atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs de graduação da Ufopa, no formato remoto e/ou semipresencial.

§ 1º Por formato remoto entende-se a aplicação de uma metodologia de interação aluno-professor não presencial, mediada por ambiente de aprendizagem virtual e acessado por cada um em diferentes localidades. A interação poderá ser em tempo real (atividades síncronas) ou não (atividades assíncronas).

§ 2º Por formato semipresencial entende-se uma combinação de metodologias de ensino, remoto e presencial, permitindo que os conteúdos e atividades sejam trabalhados de forma integrada e planejada.

§ 3º A oferta de componentes curriculares e de outras atividades, no formato semipresencial, tem como objetivo oportunizar estratégias didático-pedagógicas para o acesso às atividades acadêmicas, no quadro de crise sanitária devido a pandemia da Covid-19.

§ 4º Para os cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor ficam resguardadas as tratativas junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente e a autonomia da Coordenação Geral Institucional do Parfor/Ufopa, para a retomada das Atividades acadêmicas do Programa.

Art. 2º As subunidades acadêmicas deverão realizar o planejamento curricular dos cursos em função das



pendências e da reorganização realizada no período de oferta de atividades de ensino remotas, com a participação dos membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE, sob a orientação da Diretoria de Ensino/Proen.

Art. 3º A oferta e a execução dos componentes seguirão critérios de prioridade:

I – Para o Semestre 2021.1:

a) Prioridade 1 – Componentes curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Atividades Complementares – AC e Estágios Supervisionados, desde que executados de modo exclusivamente remoto;

b) Prioridade 2 – Componentes teórico-práticos, TCC, AC e Estágios Supervisionados poderão ser ofertados de modo semipresencial, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e autorizados pelo NDE do curso. A oferta de Estágio também deverá passar pela análise e autorização do Núcleo de Estágio (quando couber);

c) Prioridade 3 – Componentes curriculares exclusivamente práticos (experimentais), desde que previstos no PPC do curso, aulas de campo e visitas técnicas de caráter extensionista, de modo exclusivamente presencial, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e autorizados pelo NDE do curso.

II – Para o Semestre 2021.2:

a) Prioridade 1 – Componentes curriculares, TCC, AC e Estágios Supervisionados, desde que executados de modo exclusivamente remoto;

b) Prioridade 2 – Componentes teórico-práticos, TCC, AC e Estágios Supervisionados poderão ser ofertados de modo semipresencial, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e autorizados pelo NDE do curso. A oferta de Estágio também deverá passar pela análise e autorização do Núcleo de Estágio (quando couber);

c) Prioridade 3 – Componentes curriculares exclusivamente práticos (experimentais), desde que

previstos no PPC do curso, aulas de campo e visitas técnicas de caráter extensionista, de modo exclusivamente presencial, desde que resguardadas as normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e autorizados pelo NDE do curso.

§ 1º Para as prioridades acima elencadas deverão também ser resguardadas as normas previstas pelo Comitê Local de Biossegurança e Vigilância da Unidade (CLBioV).

§ 2º Em caso de necessidade de aulas presenciais, estas deverão ser organizadas e claramente explicitadas no Plano de Ensino pelo(s) docente(s) responsável(eis) pelo componente, respeitando um limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da ocupação, em ambiente adequado, guardadas as medidas de segurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa e no Plano Local de Biossegurança e Vigilância da Unidade (PLBioV).

§ 3º A organização para o retorno das atividades presenciais ocorrerá de forma gradativa e planejada considerando as características de cada campus, e em conformidade com protocolos produzidos pela reitoria, unidade e subunidades acadêmicas, observando as regras de biossegurança, do funcionamento da unidade acadêmica, escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.

§ 4º Caso as orientações das autoridades sanitárias da região em que o campus se insere não permitam o retorno semipresencial, ou determinem a suspensão de atividades semipresenciais, ou mesmo quando for verificado que as condições locais do campus trazem riscos à segurança das atividades letivas semipresenciais, por avaliação do CLBioV, o campus deverá adotar unicamente atividades remotas enquanto durar o impedimento ou risco para o retorno às atividades semipresenciais.

Art. 4º O retorno às atividades semipresenciais deve prever número limitado de alunos em sala de aula, laboratórios, transporte ou outro ambiente destinado a essas atividades presenciais, conforme protocolos de

biossegurança e condições de funcionamento efetivo de cada campus.

Art. 5º A Coordenação do Curso deverá solicitar ao(s) docente(s), por meio de requerimento, a apresentação do Plano de Ensino adaptado aos modos remoto e/ou semipresencial, que será submetido para análise e aprovação do NDE do curso.

Art. 6º Cabe ao(s) docente(s) registrar(em) e detalhar(em) as atividades a serem realizadas na forma de estratégia de ensino remoto e/ou semipresencial do componente curricular.

§ 1º Será permitido o compartilhamento de um mesmo componente por até dois docentes, exceto tutorias.

§ 2º O Plano de Ensino elaborado e executado por até dois docentes, deverá conter:

I – Nome do componente e código;

II – Formato do componente (remoto e/ou semipresencial);

III – Nome(s) do(s) docente(s) responsável(eis) pelo componente;

IV – Quantidade de alunos na turma;

V – Local (virtual ou espaço físico);

VI – Cronograma de execução do componente, contendo a carga horária que será ofertada em forma de atividades de ensino remoto e/ou presencial, bem como, o cronograma com os dias da semana e as turmas que terão os momentos presenciais, se e quando houver;

VII – Conteúdo com a carga horária trabalhada, se na forma remota e/ou presencial;

VIII – Metodologia empregada nas atividades remota e/ou presencial;

IX – Procedimentos de avaliação da aprendizagem, prevendo avaliações remotas;

X – Validação do rendimento acadêmico e da assiduidade dos discentes, resguardadas as condições de não-presencialidade (quando houver);

XI – Detalhamento dos recursos didáticos virtuais a serem utilizados, incluindo as plataformas digitais de aprendizagem; e

XII – Referências.

§ 3º Todos os Planos de Ensino, com atividades semipresenciais, deverão apresentar as normas de biossegurança para sua execução.

§ 4º O planejamento da disciplina deverá ser apresentado aos discentes no primeiro dia de aula.

Art. 7º Em caso de atividades semipresenciais as unidades e subunidades acadêmicas deverão organizar o revezamento, considerando o número de discentes por turma e de acordo com dias definidos para estas atividades.

§ 1º A partir do planejamento e da organização da atividade semipresencial, deverá ser gerado o agendamento do local, para que não haja aglomeração nas atividades realizadas em salas de aulas, laboratórios e demais espaços da Universidade.

§ 2º O cronograma presencial, quando e se houver, poderá ser reorganizado, caso necessário, por meio de agendamentos e revezamento de turmas, considerando as demandas e as condições sanitárias.

§ 3º Caberá ao NDE dos cursos analisar e excluir da possibilidade de oferta os componentes curriculares com atividades de laboratório e/ou campo, cuja execução não permita o pleno respeito às normas de biossegurança previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa, especialmente àquelas relacionadas ao distanciamento social.

Art. 8º Para a oferta de Estágios permanece o previsto na Resolução nº 343/2021-Consepe/Ufopa.

Art. 9º Para a oferta e execução de atividades de tutoria permanece o previsto na Resolução nº 354/2021-Consepe/Ufopa.

Art. 10. Será possível a defesa virtual do TCC, desde que acordado entre Coordenador de Curso, professor orientador e discente.

Art. 11. Para a realização das atividades remotas docente utilizará a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), ficando autorizada a utilização de outras plataformas virtuais para mediação das atividades previstas no Plano de Ensino e aprovadas pelo NDE.

Art. 12. Discentes que se enquadrem no Art. 281, incisos I e II, do Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução nº 331/2020-Consepe/Ufopa) não devem retornar às atividades presenciais, fazendo jus ao direito de atendimento em Exercício Domiciliar.

Parágrafo único. O discente que for acometido de Covid-19 e que esteja em recuperação, ou que for infectado durante o semestre letivo, fará jus ao Exercício Domiciliar previsto no caput deste artigo, devendo permanecer isolado, desenvolvendo, caso possível, as atividades de maneira exclusivamente remota.

Art. 13. Os docentes, técnico-administrativos e discentes com comorbidades, gestantes, com idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos ou de grupo de risco, mesmo que vacinados, deverão preferencialmente continuar com atividades remotas.

Art. 14. Membros da comunidade acadêmica que forem infectados pela Covid-19 deverão imediatamente comunicar ao CLBioV para os devidos encaminhamentos.

§ 1º Todos aqueles que tiveram contato, durante atividade presencial, com o indivíduo infectado deverão ser testados e se positivados, orientados a ficar em quarentena por quinze dias. Após o período de quarentena, novos testes serão realizados nos indivíduos envolvidos no surto de SARS-CoV-2 e se apresentarem resultado negativo poderão voltar a frequentar presencialmente a universidade.

§ 2º No caso previsto no parágrafo acima, a disciplina será imediatamente suspensa de modo presencial e retomada somente depois de estabelecidas as condições sanitárias adequadas.

Art. 15. Somente os docentes, técnico-administrativos e discentes com esquema vacinal completo para Covid-19 poderão retornar às eventuais atividades presenciais.

§ 1º Para fins de acompanhamento, organização e garantia da proteção da coletividade, a gestão superior deverá solicitar o comprovante de vacinação completo a cada docente, técnico-administrativo e discente, o qual deverá apresentá-lo dentro do prazo solicitado.

§ 2º O discente que não apresentar o comprovante de vacinação para Covid-19 não poderá participar das atividades presenciais.

§ 3º O docente e técnico-administrativo que não apresentar o comprovante de vacinação para Covid-19 não poderá participar das atividades presenciais.

Art. 16. A validação da assiduidade dos discentes nas atividades presenciais e não presenciais será prevista no Plano de Ensino.

§ 1º Fica proibida a exigência de frequência on-line dos discentes em qualquer atividade acadêmica ofertada durante os períodos letivos 2021.1 e 2021.2.

§ 2º As atividades não presenciais, síncronas e assíncronas, deverão ser validadas de acordo com a presença do aluno na sala de aula virtual, através do acesso à tarefa disponibilizada no SIGAA, acesso à gravação da aula e/ou entrega de atividades.

§ 3º Será permitido o abono de faltas nos casos previstos em lei e no Art. 12 desta Resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção das Unidades Acadêmicas em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 364, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Aprova a alteração na Resolução nº 331/2020-Consepe, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, no dia 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006970/2021-61, proveniente da Diretoria de Ensino, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Resolução nº 331/2020-Consepe, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, em seu Art. 346, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 346. Após a aprovação do Regimento de Graduação pelo Consepe, os cursos terão 24 (vinte e quatro) meses para reformularem ou ajustarem seus PPCs e as nomenclaturas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação 2021 para as turmas de Cursos ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará no âmbito do Programa Forma Pará.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, no dia 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007403/2021-21, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2021, via teleconferência, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico da Graduação 2021 para as turmas de Cursos ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará no âmbito do Programa Forma Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021****CALENDÁRIO ACADÊMICO FORMA PARÁ – UFOPA 2021**

AÇÕES/ PROCEDIMENTOS	Período letivo Regular		Período letivo de Férias	
	2021.1	2021.2	2021.3	2021.4
Período de aulas FORMAPARÁ	05/10/2021 (recesso 20/12 a 31/12/ 2021) - 15/02/2022	21/03/2022 a 15/07/2022	--	03/03/2022 a 19/03/2022
Período de Aulas do Parfor	05/10/2021 a 15/02/2022	21/03/2022 a 15/07/2022	---	03/03/2022 a 19/03/2022
Período de Aulas da Graduação Regular Ufopa	05/10/2021 a 15/02/2022	21/03/2022 a 15/07/2022	---	03/03/2022 a 19/03/2022
Planejamento do período letivo pelas coordenações de curso	Julho e Agosto	Janeiro e Fevereiro	---	Janeiro e Fevereiro
Criação de turmas (exceto tutoria) e plano de ingressantes, pelas coordenação de curso e secretaria de curso	16/08 a 18/09/2021	31/01 a 05/03/2022	---	07/02 a 18/02/2022
Destrançamento de matrícula, pelo DRA	--	07/03/2022	---	-
Cadastro dos discentes ingressantes no SIGAA	30/08/2021 a 10/09/2021	-	---	---
Solicitação de matrícula, pelos discentes, via SIGAA	---	07/03 a 14/03/2022	---	21/02 a 23/02/2022
Análise das matrículas, pelos Coordenadores/Orientadores da Matrícula, no SIGAA.	---	07/03 a 14/03/2022	---	-
Ajuste de turmas/vagas, pela secretaria do curso.	20/09 a 27/09/2021	07/03 a 14/03/2022	---	-
Processamento de matrícula, pelo Ctic	28/09 a 29/09/2022	15/03 a 16/03/2022	---	24/02 a 25/02/2022
Matrícula dos alunos ingressantes (plano de ingressantes), pela secretaria do curso, no SIGAA.	13/09 a 27/09/2021	07/03 a 14/03/2022	---	-
Solicitação de matrícula em atividades (TCC, Estágio e Atividades Complementares), pelos discente ou orientador, presencial	---	07/03 a 25/03/2022	---	-
Matrícula em atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador, no Sigaa	--	07/03 a 01/04/2022	---	-
Inserção do plano de ensino (plano de curso), pelo docente, no Sigaa	Até 15/10/2021	Até 01/04/2022	---	Até 10/03/2022
Solicitação de Trancamento de curso (suspensão de programa) pelo discente, via SIGAA	---	21/03 a 13/05/2022	---	-
Matrícula extraordinária	30/09 a 08/10/2021	21/03 a 25/03/2022	---	-
Solicitação de tutoria pelos discentes, via SIGAA	----	07/03 a 14/03/2022	---	-

AÇÕES/PROCEDIMENTOS	Período letivo Regular		Período letivo de Férias	
	2021.1	2021.2	2021.3	2021.4
Criação das turmas de tutoria e matrícula automática, pela secretaria do curso.	30/09 a 08/10/2021	21/03 a 25/03/2022	-	-
Solicitação de trancamento de matrícula em componente pelo discente, via SIGAA	-	21/03 a 11/04/2022	-	-
Aplicação da Prova substitutiva (reposição) e lançamento de notas	Até 11/02/2022	Até 13/07/2022	-	-
Consolidação de turmas, pelos docentes.	Até 22/02/2022	Até 23/07/2022	-	26/03/2022
Consolidação final de atividades (TCC, estágio e atividades complementares), pelo coordenador de curso	-	Até 23/07/2022	-	-
Inserção/atualização de estruturas curriculares e registro de equivalências, pela coordenação acadêmica;	01/11/2021 a 31/01/2022	15/04/2022 a 30/06/2022	-	-
Jornada Acadêmica	Outubro/2021			
Jogos Internos	A definir			

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021**

Outubro/2021							Novembro/2021							Set/2021							Dezembro/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4				1	2	3	4	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		26	27	28	29	30	31	
31																											








Janeiro/2022							Fevereiro/2022							Março/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5		1	2	3	4	5			
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			

Abril/2022							Maio/2022							Junho/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		

Julho/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

LEGENDA	
	Início ou término do semestre letivo extensivo
	Início ou término do semestre letivo intensivo
	Feriado Nacional (Comum à todas as Unidades)
	Feriado Municipal (Somente para os Campi)
	Recesso Natalino
	IX Jornada Acadêmica da Ufopa
	Jogos Internos da Ufopa

**FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021/2022**

<p><b>Setembro/2021</b> 7/9 – Independência do Brasil</p> <p><b>Outubro/2021</b> 12/10 – Nossa Senhora Aparecida 28/10 – Ponto facultativo - Dia do Servidor Público</p> <p><b>Novembro/2021:</b> 2/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República</p> <p><b>Dezembro/2021:</b> 13/12 – Aniversário do Município de Novo Progresso 25/12 – Natal</p> <p><b>Janeiro/ 2022:</b> 1/1 – Confraternização Universal;</p> <p><b>Março/2022:</b> 01/3 – Ponto facultativo (Carnaval); 02/3 – Ponto facultativo (Carnaval); 03/3 – Ponto facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de cinzas).</p>	<p><b>Abril /2022:</b> 15/4 – Paixão de Cristo 21/4 – Tiradentes</p> <p><b>Maió/2022:</b> 1/5 – Dia Mundial do Trabalho 10/5 - Aniversário do Município de Rurópolis</p> <p><b>Junho/2022:</b> 16/6 – Corpus Christi</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ****Calendário Acadêmico 2021**

Semestre 2021.4 = Semestre acadêmicos intensivos (de férias)

Semestres 2021.1 e 2021.2 = Semestres acadêmicos extensivos

2021.1	
2º período: 05 de outubro a 15 de fevereiro de 2022	
Meses	Dias Letivos
Outubro	22 dias
Novembro	24 dias
Dezembro	16 dias
Janeiro	25 dias
Fevereiro	15 dias
Total	102 dias letivos

2021.4	
3º período: 03 a 19 de março de 2022	
Meses	Dias Letivos
Março	15 dias letivos para todos os Campi

2021.2	
4º período: 21 de março a 15 de julho de 2022	
Meses	Dias Letivos
Março	10 dias
Abril	26 dias
Maiο	26 dias
Junho	25 dias
Julho	15 dias
Total	102 dias letivos

## 3. ATOS DA REITORIA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 211/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.008722/2021-54****Santarém-PA, 6 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 119/2021 – PROGES, de 2 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Pró-Reitor de Gestão Estudantil e seu substituto eventual como responsáveis pela homologação mensal das informações dos estudantes beneficiados no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP) e pelo bom funcionamento do Programa de Bolsa Permanência (PBP) no âmbito desta Universidade, conforme preceitua o art. 12, VII, da Portaria nº 389/MEC, de 9 de maio de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 30/GR/UFOPA, de 4 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 108, de 15 de fevereiro de 2019, p. 11; e a Portaria nº 274/GR/UFOPA, de 7 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 113, de 15 de julho de 2019, p. 13.

(Assinado digitalmente em 8/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 214/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.008847/2021-84****Santarém-PA, 9 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Delegar, a partir de maio de 2021, ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica e a seu substituto eventual, devidamente constituído por meio de portaria específica para atuar durante os impedimentos legais do titular, a competência para praticar os seguintes atos:

I – assinar cartas de anuência institucional, quando se tratar da participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa vinculados à agência de fomento nacional e internacional;

II – assinar carta de anuência institucional, quando se tratar de submissão de projetos a comitês de ética em pesquisa;

III – divulgar diretrizes e cronograma para submissão de novos cursos de pós-graduação.

IV – emitir portaria de comissão de processo seletivo dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu;

V – avaliar e gerenciar o registro dos projetos e grupos de pesquisa;

VI – emitir portaria da comissão de avaliação e acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti);

VII – emitir portaria da comissão de avaliação e acompanhamento de prestação de contas dos programas de fomento à pesquisa;

VIII – responsabilizar-se pela coordenação da execução do Programa DS Capes;

IX – delegar e acompanhar a coordenação da execução de programas de fomento à pós-graduação aos programas de pós-graduação, quando aplicável;

X – representar e coordenar ações da Ufopa relacionadas aos programas internacionais de acesso à pós-graduação;

XI – organizar e monitorar o banco de dados de bolsistas/voluntários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti), Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (Pivic), da pós-graduação e de professores visitantes;

XII – elaborar, propor e atualizar políticas voltadas à pesquisa e pós-graduação e ações integradas à Inovação Tecnológica.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 731/GR-UFOPA, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 9/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 216/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009006/2021-94****Santarém-PA, 14 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar JULIA DIAS ESCOBAR BRUSSI, Professora do Magistério Superior, e SEBASTIAN

MANCUSO, Professor do Magistério Superior, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), constituída pela Portaria nº 173/2021 – REITORIA, de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Incluir FAGNER SOUSA DE AGUIAR, Professor do Magistério Superior, e ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, respectivamente, como representantes titular e suplente do Instituto de Saúde Coletiva desta Universidade na CPPD, constituída pela citada Portaria.

*(Assinado digitalmente em 15/9/2021)*

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 217/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009007/2021-39**

**Santarém-PA, 14 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 35/2021 – CPADS, de 9 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações referentes aos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 23204.004950/2019-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao(s) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa:

I – Adriano Lima Araújo, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2963187;

II – Sandro Augusto Viegas Leão, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1834414;

III – Sérgio Guedes Martins, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2164528.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 177/2021-Reitoria, de 16/7/2021.

*(Assinado digitalmente em 15/9/2021)*

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 218/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009008/2021-83**

**Santarém-PA, 14 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 35/2021 – CPADS, de 9 de setembro de 2021, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Recondição nº 155/2021-Reitoria, de 21/6/2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.013926/2019-92, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente.

*(Assinado digitalmente em 15/9/2021)*

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 219/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santarém-PA, 14 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando que o sistema de cotas raciais permite a promoção de políticas afirmativas que ajudam a democratizar a educação no país, representando um avanço histórico contra as desigualdades sociais; Considerando que a Constituição Federal de 1988 adotou concepção de complementaridade entre igualdade formal e igualdade material para permitir tratamento legitimamente diferenciado a determinados grupos, a fim de eliminar desigualdades socialmente construídas, das quais resultam restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais;

Considerando que a Convenção Interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas conexas de intolerância possui entre os seus objetivos centrais a promoção de condições equitativas de igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial, em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade da política de cotas étnico-raciais (ADPF 186 e ADI 3330) e orientou a criação de comissões para heteroidentificação de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas – PPIs (ADPF 186);

Considerando que a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), garante a reserva de 50% das matrículas, por turno, das universidades federais e dos institutos federais de educação para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

públicas, com o acréscimo de critérios de renda familiar e étnico-racial;

Considerando a possibilidade de ocorrerem fraudes em inscrições realizadas para o ingresso em universidades públicas na condição de cotistas;

Considerando que a autodeclaração não é critério absoluto de definição da pertença étnico-racial de um indivíduo e que, no caso da política de cotas, deve ser complementada por métodos heterônomos de verificação de autenticidade das informações declaradas, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa (ADPF 186);

Considerando que o critério a ser utilizado para exercer a heteroidentificação (identificação por terceiros) deve ser o fenótipo, e não o genótipo do indivíduo (ADPF 186);

Considerando que a identidade racial não depende apenas da percepção individual sobre si, mas da confirmação dada pelos outros (universidades e institutos federais, no caso);

Considerando que as universidades e os institutos federais devem dispor de mecanismos de fiscalização e de controle, com ampla publicidade, a fim de permitir a participação da sociedade civil, para a correta implementação dessas ações afirmativas;

Considerando os termos do Manifesto pela Prorrogação da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior e Técnico Brasileiras, do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), aprovado em reunião realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2020, que recomenda, como medida de curto prazo, a organização de Grupos de Trabalho (GTs) e a sua qualificação para a construção de resoluções ou instruções normativas que instituem as comissões de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) em todas as instituições federais;

Considerando que a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) garante, em seus processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, a reserva de vagas para

estudantes autodeclarados pretos e pardos, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

Considerando que a Ufopa reserva, em seus processos seletivos de ingressos aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, vagas específicas para estudantes autodeclarados pretos e pardos, nos termos da Resolução nº 314/CONSEPE/UFOPA, de 23 de dezembro de 2019; Considerando que a Ufopa reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e Considerando que o Regimento do Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 299/2019/CONSEPE/UFOPA) prevê, entre suas comissões temáticas, a criação de comissão de heteroidentificação para acesso às políticas de ações afirmativas na Ufopa, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo listados (as) para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de proposta de criação e de normatização de Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (heteroidentificação) de candidatos negros (pretos e pardos) que ingressam nas vagas destinadas às cotas raciais em processos seletivos no âmbito da Ufopa:

I – da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges):

- a) Terezinha do Socorro Lira Pereira, Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, presidente;
- b) Polany Gomes Correa, Coordenadora de Inclusão e Diversidade, titular;
- c) Maike Joel Vieira da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, titular.

II – da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen):

- a) Luís Alípio Gomes, Coordenador de Ensino, titular;
- b) Jéssica de Oliveira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, suplente.

III – da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit):

a) Antonio do Socorro Ferreira Pinheiro, Diretor de Pós-Graduação;

b) Carla Marina Costa Paxiúba, Coordenadora de Programas Institucionais, suplente.

IV – da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep):

a) Adrya Letícia Pantoja Paiva de Sousa, Coordenadora de Admissão de Pessoal, titular;

b) Jussara Pereira Ferreira, Assistente em Administração, suplente.

V – do Instituto de Ciências da Educação (Iced):

a) Luiz Fernando de França, Professor do Magistério Superior, titular;

b) Heliud Luís Maia Moura, Professor do Magistério Superior, titular.

VI – do Campus de Alenquer (Cale):

a) Francisco Hélio Neto Bezerra, Assistente em Administração, titular;

b) Nara Raimunda de Almeida Santos, Bibliotecária-Documentalista, suplente.

VII – do Campus de Juruti (Cjur): Bruno Eduardo Oliveira de Araújo, Técnico de Laboratório, titular.

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da proposta de criação e de normatização de Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (Heteroidentificação) da Ufopa, podendo esse prazo ser prorrogado com a solicitação fundamentada de seus membros.

Art. 3º A proposta elaborada pelo GT será submetida à consulta pública e, posteriormente, encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Superior Universitário (Consun).

Art. 4º Atribuir aos (às) servidores (as) ora designados (as) a carga horária de 5 (cinco) horas semanais, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/9/2021)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 220/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009051/2021-49**

**Santarém-PA, 15 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir FABIO MANOEL FRANÇA LOBATO por ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA; e DALMO ANTONIO LOUREIRO por LUCIANO PARINTINS VIANA no Grupo de Trabalho (GT) encarregado de atualizar a Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Ufopa (Posic), o qual teve a composição atualizada pela Portaria nº 189/2021 – REITORIA, de 30 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 221/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009052/2021-93**

**Santarém-PA, 15 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Própria de Avaliação Pro Tempore desta Universidade:

I – representantes dos docentes:

- a) Jorgiene dos Santos Oliveira (presidente);
- b) Sâmia Rubielle Silva de Castro (titular);
- c) Anselmo Alencar Colares (titular).

II – representantes dos técnicos administrativos em educação:

- a) Genilson da Silva Oliveira (titular);
- b) Renato Silva Santiago (titular);
- c) Haroldo Cesar Souza de Andrade (titular);
- d) Helana Miranda da Cruz Gomes (suplente).

III – representantes dos discentes:

- a) Victor Prado Camargo, do Instituto de Saúde Coletiva (titular);
  - b) Ledson de Lucas Silva de Jesus, do Instituto de Ciências da Educação (titular);
  - c) Larissa Adna Neves da Silva, do Instituto de Saúde Coletiva (titular);
  - d) Marluce Costa Coelho, do Instituto de Biodiversidade e Florestas (suplente).
- IV – representante da sociedade civil organizada:  
 Evandro de Oliveira Brito Júnior.

Art. 2º Ficam alocadas 20 (vinte) horas semanais para presidente e 8 (oito) horas semanais para os demais membros.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 279/GR/UFOPA, de 11 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 15/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 222/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009053/2021-38**

**Santarém-PA, 15 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar LIGIA MERES VALADÃO, Professora do Magistério Superior, para substituir JULIA DIAS ESCOBAR BRUSSI, Professora do Magistério Superior, na Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), constituída pela Portaria nº 173/2021 – REITORIA, de 9 de julho de 2021, no período de 6 a 24 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 223/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santarém-PA, 16 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar ALAN CLEYTON DA SILVA, Assistente em Administração, como Coordenador, no âmbito desta Universidade, do Programa Forma Pará, objeto do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 8/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará, o Estado do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, ficando dispensada do referido encargo MÁRCIA WAIMER SPÍNOLA AROUCA, Administradora, a contar de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 23/ 2021 – REITORIA, de 2 de fevereiro de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 227/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009301/2021-41****Santarém-PA, 20 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo técnico sobre a *doença de Haff*:

- I – Antonia do Socorro Pena da Gama;
- II – Herlon Mota Atayde;
- III – Diego Maia Zacardi;
- IV – Charles Hanry Faria Junior;
- V – Joacir Stolarz de Oliveira;
- VI – David Gibbs Mcgrath;
- VII – Heloisa do Nascimento de Moura Meneses.

Art. 2º O referido GT fica aberto à contribuição de outros pesquisadores.

(Assinado digitalmente em 21/9/2021)  
**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 228/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009348/2021-12****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, como coordenadora da IV Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas-Pará (IV FECITBA-PA), a ser realizada em 2021.

(Assinado digitalmente em 22/9/2021)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ****PORTARIA Nº 230/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 24 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, considerando os arts. 12 e 13 da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; e o que consta nos autos do Processo nº 23204.008249/2021-13, resolve:

Conceder promoção por desempenho acadêmico, do Nível 2 da Classe B (Assistente) para o Nível 1 da Classe C (Adjunto), à servidora FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 9/11/2019 a 8/11/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 9 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 24/9/2021)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ****PORTARIA Nº 232/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 29 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, a servidora ANDREA NUNES FIGUEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2177569, do Campus desta Universidade em Oriximiná para atuar no Campus desta Ifes em Santarém, em conformidade com o art. 11, b, da Resolução nº 78/CONSUN, de 11 de dezembro de 2014.

(Assinado digitalmente em 29/9/2021)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ****PORTARIA Nº 234/2021 – REITORIA (11.01)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009723/2021-16****Santarém-PA, 30 de setembro de 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus; Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 24/REITORIA, de 31 de agosto de 2021, que prorroga a vigência até 30 de setembro de 2021, da Instrução Normativa nº 13/REITORIA, de 3 de novembro de 2020,

que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, outorga de grau por ato administrativo aos discentes formados que

integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/9/2021)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 234/2021 – REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

<b>Discente</b>	<b>Curso</b>	<b>Unidade Acadêmica/Campus</b>	<b>Processo</b>
Joelson Pereira Coelho	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.008525/2021-35
Waylla de Souza Pereira	Licenciatura Integrada em Biologia em Química	Iced	23204.008831/2021-71
Júlio Fernandes Ramos Azevedo	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Iced	23204.008983/2021-74
Adriano Jorge Sousa de Miranda	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Iced	23204.008984/2021-19
Brenda Larissa Ruela Santos	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Iced	23204.009112/2021-78
Isabel Cristina Tavares Martins	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Iced	23204.009550/2021-36
William Soares da Silva	Licenciatura em Física	Iced	23204.009111/2021-23
Matheus Sales Canto	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	ICTA	23204.008926/2021-95
Caio Augusto Nogueira Rodrigues	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	ICTA	23204.009239/2021-97
Jéssica Sabrina Mendes Costa	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	ICTA	23204.009239/2021-97
Ana Paula dos Anjos Pinto	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	ICTA	23204.009292/2021-98
Raimundo Moreira da Silva Neto	Bacharelado em Gestão Ambiental	ICTA	23204.009038/2021-90



Pedro Cezar Farias Corrêa Júnior	Bacharelado em Gestão Ambiental	ICTA	23204.009289/2021-74
Illana Paula Nogueira de Sousa	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.008820/2021-91
Moisés Vieira Alves	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.009522/2021-19
Laiene Catarina dos Santos Viana	Bacharelado em Geologia	IEG	23204.009527/2021-41
Éder Felipe Guimarães Figueira	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	IEG	23204.008891/2021-94
Emerson Duarte Silva	Bacharelado em Ciências Econômicas	ICS	23204.009261/2021-37
Zenira Pinto Mota	Bacharelado em Ciências Econômicas	ICS	23204.009579/2021-18
Cendy Castro Nicaretta	Bacharelado em Direito	ICS	23204.009320/2021-77
Kaio Mathaus Silva de Almeida	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	ICS	23204.009388/2021-56
Elaíde Tapuri Wai Wai	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Isco	23204.009548/2021-67
Carla Vanessa Araújo da Costa	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Isco	23204.009548/2021-67
Sebastião Rildo Garcia Silva	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.008721/2021-18
Jefferson Rossy Pereira da Silva	Bacharelado em Engenharia Florestal	Ibef	23204.009603/2021-19

## INTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26 – REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 24 – REITORIA, de 31 de agosto de 2021, prorrogando a vigência, até 31 de dezembro de 2021, da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de

2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;  
Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19); e  
Considerando os termos do Memorando Circular nº 37/2021-REITORIA, de 20 de agosto de 2021, que apresenta diretrizes para elaboração dos Planos de Retomada das Unidades Acadêmicas e Administrativas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução Normativa nº 24 – REITORIA, de 31 de agosto de 2021, que prorroga a vigência da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Prorrogar a vigência, até 31 de dezembro de 2021, da Instrução Normativa nº 13 – REITORIA, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, necessárias ao retorno gradual semipresencial das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**4. ATOS DA PROCCE****PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO****PORTARIAS****PORTARIA Nº 229/2021 – PROCCE (11.01.23)  
Nº do Protocolo: 23204.008807/2021-32****Santarém-PA, 08 de setembro de 2021.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de seleção de bolsista para o projeto institucional intitulado "Laboratório Audiovisual da Ufopa – Encontro das Águas" do Edital Proen n.º 04, de 26/08/2021, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica:

- I – Raul da Cunha Lima Neto
- II – Gabriel de Oliveira Prado
- III – João Ricardo Silva

Art. 2º ALOCAR (01) uma hora semanal aos membros para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria tem validade de 27 de agosto a 02 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente em 09/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 230/2021 – PROCCE (11.01.23)  
Nº do Protocolo: 23204.009252/2021-46****Santarém-PA, 20 de setembro de 2021.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Procce n.º 229, de 08 de setembro de 2021, que institui a comissão de seleção de bolsista para o Projeto de Monitoria Laboratório Audiovisual da Ufopa – Encontro das Águas, referente ao Edital Proen n.º 04/2021.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 231/2021 – PROCCE (11.01.23)  
Nº do Protocolo: 23204.009260/2021-92****Santarém-PA, 20 de setembro de 2021.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão responsável pelo projeto institucional intitulado "Laboratório Audiovisual da Ufopa – Encontro das

Águas" do Edital Proen n.º 04, de 26/08/2021, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica:

- I – Estefany Miléo de Couto
- II – Gabriel de Oliveira Prado
- III – João Ricardo Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 15 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 232/2021 – PROCCE (11.01.23)  
Nº do Protocolo: 23204.009371/2021-07****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

O **PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

RENOVAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Introdução ao cálculo (CIC)", Código: PJ073-2021, coordenado pela docente, NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, e vice-coordenado pela técnica, IZABELA MENDONCA DE ASSIS, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 233/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009372/2021-43****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 10 (dez) horas semanais à docente, NAYARA SAFIRA DA SILVA CALDAS, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Introdução ao Cálculo (CIC)", Código: PJ073-2021, durante o período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 234/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009375/2021-87****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 08 (oito) horas semanais à técnica, IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como vice-coordenadora do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Introdução ao

Cálculo (CIC)", Código: PJ073-2021, durante o período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 235/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009376/2021-21****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, CARLOS EDUARDO GUERRA, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Introdução ao Cálculo (CIC)", Código: PJ073-2021, durante o período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 236/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009377/2021-76****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

RENOVAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado "A importância dos conhecimentos paleontológicos e estratigráficos no ensino básico", Código: PJ072-2021, coordenado e vice-coordenado pelos docentes, GEIZE CAROLINNE CORREIA ANDRADE OLIVEIRA e RICK SOUZA DE OLIVEIRA, respectivamente, ambos lotados no Instituto de Engenharia e Geociências, de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 237/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009379/2021-65****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado "Libras: ferramenta de inclusão social para pessoas surdas", Código: PJ077-2021, coordenado pelo técnico, JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, com vigência de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 238/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009380/2021-90****Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições

conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 08 (oito) horas semanais ao técnico, JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado "Libras: ferramenta de inclusão social para pessoas surdas", Código: PJ077-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 239/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009381/2021-34**

**Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais ao técnico, LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado "Libras: ferramenta de inclusão social para pessoas surdas", Código: PJ077-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 240/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009382/2021-89**

**Santarém-PA, 21 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 03 (três) horas semanais à técnica, ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado "Libras: ferramenta de inclusão social para pessoas surdas", Código: PJ077-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 241/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009412/2021-57**

**Santarém-PA, 22 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

REGISTRAR o Projeto de Extensão intitulado "Ciclo de Palestras: relatos de experiências de profissionais da Educação Especial", Código: PJ076-2021, coordenado

pelo técnico, JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, com vigência de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 242/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009413/2021-00**

**Santarém-PA, 22 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 08 (oito) horas semanais ao técnico, JONATHAN RAFAEL CARDOSO GUIMARÃES, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado "Ciclo de Palestras: relatos de experiências de profissionais da Educação Especial", Código: PJ076-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2021)  
**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 243/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
**Nº do Protocolo: 23204.009415/2021-91**

**Santarém-PA, 22 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**

**OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais ao técnico, LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, lotado na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado "Ciclo de Palestras: relatos de experiências de profissionais da Educação Especial", Código: PJ076-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2021)

**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 244/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
Nº do Protocolo: 23204.009416/2021-35

**Santarém-PA, 22 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

ALOCAR 03 (três) horas semanais à técnica, ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado "Ciclo de Palestras: relatos de experiências de profissionais da Educação Especial", Código: PJ076-2021, durante o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2021)

**MARCOS PRADO LIMA**

**PORTARIA Nº 245/2021 – PROCCE (11.01.23)**  
Nº do Protocolo: 23204.009466/2021-12

**Santarém-PA, 23 de setembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa n.º 242, de 10 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê Interno de Biossegurança da Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão para elaboração do Plano de Retomada de atividades semipresenciais:

- I – Márcia Waimer Spinola Arouca
- II – Carlos de Matos Bandeira Júnior
- III – Marcelo Henrique Moraes de Sousa
- IV – Patrícia Borges da Silva

Art. 2º O plano de retomada de atividades semipresenciais observará o que preconiza a Instrução Normativa n.º 24 – Reitoria, de 31 de agosto de 2021 em consonância com os protocolos de segurança definidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 10 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021)

**MARCOS PRADO LIMA**

## 5. ATOS DA PROGEP

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1133/2021 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007638/2021-13,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país da servidora WANIA ALEXANDRINO VIANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, no período de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-graduação em História, na Universidade Federal Fluminense, na cidade Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.7638/2021-13)

**ALAN CHAVES BATISTA**

**PORTARIA Nº 1134/2021 – PROGEP, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006707/2021-71,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria Eletrônica de designação da Comissão nº 1 / 2021 – CAP, de 27/08/2021, que compôs a Banca de Examinadores do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Tema: Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Jurídica, nos termos do Edital nº 15, de 25 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 126, Seção 3, página 62 de 26 de agosto de 2021

- Onde se lê: "I – Titulares: Judit Costa Vieira; Shirlei Guimarães Florenzano Figueira; Juliana Matos Martins; II – Suplentes: André Freire Azevedo; Ana Maria Silva Sarmiento; Sérgio Guedes Martins.";

- Leia-se: "I – Titulares: Dra. Judith Costa Vieira; Ma. Shirlei Guimarães Florenzano Figueira; Dra. Maria Conceição Cosmo Soares; II – Suplentes: Dra. Arlene Mara De Sousa Dias; Dra. Ana Maria Silva Sarmiento; Me. Sérgio Guedes Martins".

(Associado ao processo 23204.6707/2021-71)

**ALAN CHAVES BATISTA**

**PORTARIA Nº 1135/2021 – PROGEP, 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº.

132/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006857/2021-85,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCIO JOSE MOUTINHO DA PONTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 05 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022, para participar de Curso Pós-Doutoral no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação na Amazônia da CAPES, na Universidade da Amazônia, na cidade Belém, Estado Pará, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.6857/2021-85)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1136/2021 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006254/2020-01,

**RESOLVE:**

Declarar Estável, a partir de 02 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) CEZAR HENRIQUE ASSUNCAO TEIXEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, matrícula Siape nº 3077296, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas.

(Associado ao processo 23204.6254/2020-1)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1137/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008322/2021-49,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) INAILDE CORREA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) FRANCICLEI BURLAMAQUE MACIEL na função de Coordenador do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 9 a 22 de agosto de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.8322/2021-49)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1138/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008252/2021-29,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) GABRIEL IKETANI COELHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) DÉRCIO PENA DUARTE na função de Coordenador do Programa de Ciências Naturais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 29 de agosto a 4 de setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.8252/2021-29)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1139/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008325/2021-82,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) INAILDE CORREA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) FRANCICLEI BURLAMAQUE MACIEL na função de Coordenador do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 a 29 de agosto de 2021, para realizar atividade de pré-campo comunidade ribeirinha, pelo projeto "Abordagem ecossistêmica de saúde (AES): uma perspectiva para qualidade de vida em comunidades na Amazônia." .

(Associado ao processo 23204.8325/2021-82)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1140/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008383/2021-14,

**RESOLVE:**

Conceder licença-paternidade ao servidor JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 26 a 30 de agosto de 2021, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8383/2021-14)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1141/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008413/2021-84,

**RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora MIRIANY DA COSTA AROUCHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Ciências da Educação, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 21 de agosto a 18 de dezembro de 2021, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

(Associado ao processo 23204.8413/2021-84)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**



**PORTARIA Nº 1142/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008575/2021-12,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 25 de agosto a 1º de setembro de 2021, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.8575/2021-12)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1143/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda,

o que consta nos autos do Processo nº 23204.004846/2021-61,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, ao(à) servidor(a) SEBASTIÁN MANCUSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 02/06/2019 a 01/06/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02 de junho de 2021.

(Associado ao processo 23204.4846/2021-61)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1144/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005862/2021-71,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) IOLANDA MARIA SOARES REIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas,

referente ao interstício 08/08/2019 a 07/08/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 08 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.5862/2021-71)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1145/2021 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006784/2021-21,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 986/2021 – PROGEP, de 23 de julho de 2021, que trata da designação o(a) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, para substituir o(a) servidor(a) POLIANNE KARLA ALMEIDA GUIMARÃES na função de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário, para que:

- Onde se lê: "no período de 29 de julho a 30 de agosto de 2021";
- Leia-se: "no período de 29 de julho a 20 de agosto de 2021".

(Associado ao processo 23204.6784/2021-21)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1146/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005976/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 22/09/2019 a 21/09/2021, com efeitos acadêmico e financeiro a partir de 22 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.5976/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1147/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006869/2021-18,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à)

servidor(a) CARLOS SERGIO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 10/10/2019 a 09/10/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.6869/2021-18)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1148/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007297/2021-86,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) PAULO RICARDO DE ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Federal junto à Ufopa, referente ao interstício de 24/02/2020 a 23/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.7297/2021-86)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1149/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007340/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) PAULO RICARDO DE ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Federal junto à Ufopa, referente ao interstício de 24/08/2018 a 23/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7340/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1150/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007782/2021-50,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 08/11/2019 a 07/05/2021, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2021.

(Associado ao processo 23204.7782/2021-50)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1151/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007956/2021-84,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) SAMUEL KEYTON PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 15/03/2020 a

14/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7956/2021-84)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1152/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008024/2021-59,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) GLAUZO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e da Comunicação, referente ao interstício de 23/05/2019 a 22/11/2020, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8024/2021-59)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1153/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008058/2021-43,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) FABIOLA ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 17/03/2020 a 16/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8058/2021-43)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1154/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008132/2021-21,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) PAULO RICARDO DE

ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Federal junto à Ufopa, referente ao interstício de 24/02/2017 a 23/08/2018, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2018.

(Associado ao processo 23204.8132/2021-21)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1155/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008140/2021-78,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 10 para o Nível 11, ao(à) servidor(a) SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 15/02/2020 a 14/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8140/2021-78)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1156/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008205/2021-85,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) THIAGO ALBERTO DE MESQUITA BISPO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, referente ao interstício de 23/08/2019 a 22/02/2021, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8205/2021-85)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1157/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº

701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008270/2021-19,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) ELYMAICARA DA GAMA DAMASCENO, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo, por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão de Documentos e Informações, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8270/2021-19)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1158/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008390/2021-16,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ALBERTO CONCEIÇÃO FIGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao

interstício de 20/03/2020 a 19/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8390/2021-16)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1159/2021 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008918/2021-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora DANIELE PRINTES BARRETO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Oriximiná, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Dávia Marciana Talgatti;
- II – Leandro Nicolino de Souza; e
- III – Leina Ione Braga Corrêa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8918/2021-49)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1160/2021 – PROGEP, 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008690/2021-97,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) LEIDA CALDEIRA AGUIAR, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) PATRÍCIA COLARES DOS SANTOS na função de Coordenador Administrativo do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 10 de

setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.8690/2021-97)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1161/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008176/2021-51,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) YURE ADRIANO ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos períodos de 27 de setembro a 5 de dezembro de 2021 e 13 de julho a 1º de agosto de 2022.

(Associado ao processo 23204.8176/2021-51)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1162/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008222/2021-12,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Informação da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA na função de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 15 a 24 de setembro e 27 de setembro a 1º de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8222/2021-12)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1163/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008404/2021-93,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA na função de Coordenador Técnico do Instituto de Ciências da Sociedade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 de setembro a 1º de outubro de 2021, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.8404/2021-93)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1164/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008604/2021-46,

**RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora DAURA RUBIA SOARES DINIZ, ocupante do cargo de Engenheira/área: Sanitarista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2021, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de dezembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

(Associado ao processo 23204.8604/2021-46)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1165/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008663/2021-14,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) VALKIR SANTOS DA SILVA na função de Diretor de Sistemas Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 4 a 22 de outubro e 25 a 30 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8663/2021-14)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1166/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.011028/2020-33,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 11,5 horas.

(Associado ao processo 23204.11028/2020-33)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1167/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.001521/2021-26,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) THIAGO ALBERTO DE MESQUITA BISPO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria

de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.1521/2021-26)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1168/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006936/2021-96,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) EFREN LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.6936/2021-96)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1169/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008201/2021-05,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) FRANCINEIDE LIMA ABREU, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Comissão de Ética, referente ao interstício de 09/11/2019 a 08/05/2021, com efeitos financeiros a partir de 9 de maio de 2021.

(Associado ao processo 23204.8201/2021-5)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1170/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008457/2021-12,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) HELTON LUIS NINA LAMEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos



Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 09/03/2020 a 08/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8457/2021-12)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1171/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008556/2021-96,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) MELQUIADES DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 25/09/2018 a 24/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.8556/2021-96)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1172/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008569/2021-65,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 27/02/2020 a 26/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8569/2021-65)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1173/2021 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008588/2021-91,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 11 para o Nível 12, ao(à) servidor(a) ALDA MARIA LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 06/01/2020 a 05/07/2021, com efeitos financeiros a partir de 6 de julho de 2021.

(Associado ao processo 23204.8588/2021-91)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1174/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007407/2021-18,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria, por ter concluído o Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.7407/2021-18)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1175/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008216/2021-65,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ROMERO CARRILHO FELIX JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, referente ao interstício de 11/09/2018 a 10/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.8216/2021-65)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1176/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008387/2021-94,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) BARBARA TEREZA COSTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Sistema Integrado de Bibliotecas, referente ao interstício de 13/05/2019 a 12/11/2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8387/2021-94)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1177/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008540/2021-83,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) RUTH DE AMORIM CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, referente ao interstício de 10/03/2020 a 09/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8540/2021-83)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1178/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008621/2021-83,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 10 para o Nível 11, ao(à) servidor(a) WELLINGTON DE ARAÚJO GABLER, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 22/03/2020 a 21/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8621/2021-83)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1179/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008669/2021-91,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARAES, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 07/03/2020 a 06/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 07 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8669/2021-91)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1180/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008719/2021-31,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de 18/03/2020 a

17/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8719/2021-31)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1181/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.008707/2021-14,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) IVANDSON KALLEN MACIEL MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8707/2021-14)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1182/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007666/2021-31,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) WALLACE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, por ter concluído o Curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.7666/2021-31)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1183/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008119/2021-72,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) WAYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, por ter concluído o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8119/2021-72)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1184/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008450/2021-92,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 07/09/2018 a 06/03/2020, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.8450/2021-92)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1185/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002894/2021-14,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, ao(à) servidor(a) LILIAN AQUINO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 24/09/2018 a 23/09/2020, com efeito acadêmico a partir de 24 de setembro de 2020 e financeiro a partir de 5 de abril de 2021.

(Associado ao processo 23204.2894/2021-14)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1186/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.003826/2021-72,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C (Adjunto) para o Nível 1 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) HELIUD LUIS MAIA MOURA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 19/04/2019 a 18/04/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 19 de abril de 2021.

(Associado ao processo 23204.3826/2021-72)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1187/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006208/2021-84,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) RAFAEL RODE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro

de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 15/09/2019 a 14/09/2021, com efeito acadêmico e financeiro 15 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.6208/2021-84)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1188/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008665/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SULIANE PEREIRA REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, no período de 4 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022.

(Associado ao processo 23204.8665/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1189/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 § 3º da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007590/2021-43,

**RESOLVE:**

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem compensação, ao(à) servidor(a) MÁRCIA MOURÃO RAMOS AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com familiar portador de deficiência, no período de 31 de agosto de 2021 a 1º de setembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.7590/2021-43)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1190/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008697/2021-17,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) IVANA BARBOSA VENEZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de

Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) MARCELLA COSTA RADAEL na função de Diretor do Campus Universitário de Monte Alegre, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 8 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8697/2021-17)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1191/2021 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008385/2021-03,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR na função de Coordenador de Suporte, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021, por motivo de Licença Paternidade.

(Associado ao processo 23204.8385/2021-3)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1192/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.008764/2020-12,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao(à) servidor(a) DEYANIRA FUENTES SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 24/09/2018 a 23/09/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8764/2020-12)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1193/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007999/2021-60,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LILIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, referente ao interstício de 03/03/2020 a 02/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7999/2021-60)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1194/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.008071/2021-01,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO VIEIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício o 01/12/2018 a 30/11/2020, com

efeito acadêmico a partir de 1º de dezembro de 2020 e financeiro a partir de 19 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8071/2021-1)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1195/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008291/2021-26,

**RESOLVE:**

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) JULIANA GAGNO LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, em virtude da obtenção do título de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública, com efeitos financeiros a partir de 25 de Agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8291/2021-26)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1196/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008704/2021-72,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) GILMARA FERREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 20/03/2020 a 19/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8704/2021-72)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1197/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008764/2021-95,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) CLEIDEANE MORAES CARVALHO, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta

Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 06/03/2020 a 05/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8764/2021-95)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1198/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008969/2021-71,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) GERSON FRANCO MAIA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) JÚNIOR DE ALMEIDA FERREIRA na função de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 20 de setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.8969/2021-71)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1199/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009054/2021-82,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) SÉRGIO GUEDES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA SARMENTO na função de Coordenador do Programa de Ciências Jurídicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 26 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9054/2021-82)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1200/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009005/2021-40,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) FLÁVIA PESSOA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do

Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, para substituir o(a) servidor(a) DAVIA MARCIANA TALGATTI na função de Diretor do Campus Universitário de Oriximiná, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 de setembro a 9 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9005/2021-40)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1201/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009003/2021-51,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) LIVIA ROCHA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA na função de Coordenador de Almoxarifado, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 11 a 30 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

(Associado ao processo 23204.9003/2021-51)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1202/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008980/2021-31,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE MAGALHÃES FERREIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, para substituir o(a) servidor(a) MAYCO FERREIRA CHAVES na função de Diretor do Sistema de Bibliotecas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.8980/2021-31)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1203/2021 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008796/2021-91,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) JOÃO RICARDO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Cultura e Comunidade, para substituir o(a) servidor(a) ESTEFANY MILEO DE COUTO na função de Diretor de Cultura e Comunidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 de setembro a 2 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8796/2021-91)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1204/2021 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006714/2021-73,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(a) servidor(a) RENATA DE SENA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 26/08/2019 a 25/08/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 26 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.6714/2021-73)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**



**PORTARIA Nº 1205/2021 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009097/2021-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora EVELINE ALMEIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Lademe Correia de Sousa;
- II – Gefferson Ramos Rodrigues; e
- III – Lorena Lopes da Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9097/2021-68)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1206/2021 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o prazo de trinta dias determinado pelo Art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, contado a partir da data de publicação do ato de provimento,

**RESOLVE:**

Considerar suspenso o prazo determinado pelo Art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, interposto nos autos do processo administrativo nº 23204.002967/2021-78, quanto à análise para investidura de cargo público, alusiva à nomeação do candidato EDINALDO ASSUNÇÃO BASTOS ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, conforme a Portaria PROGEP/UFOPA nº Portaria nº 1.087, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 159, Seção 2, página 24, em 23/08/2019, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 9.784/1999.

(Associado ao processo 23204.2967/2021-78)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1207/2021 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006881/2021-14,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.091/2021 – PROGEP, de 20 de agosto de 2021, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, para que:

- Onde se lê: "do Nível 5 para o Nível 5" e "ocupante do cargo de Técnicos em Assuntos Educacionais";
- Leia-se: "do Nível 5 para o Nível 6" e "ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais"

(Associado ao processo 23204.6881/2021-14)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1208/2021 – PROGEP, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.008647/2021-21,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, no período de 17 de novembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

(Associado ao processo 23204.8647/2021-21)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1209/2021 – PROGEP, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007499/2021-28,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 07/11/2019 a 06/11/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 7 de novembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7499/2021-28)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1210/2021 – PROGEP, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007592/2021-32,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) UBIRAELSON DE LIMA RUELA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 02/10/2019 a 01/10/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 2 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7592/2021-32)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1212/2021 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da

Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003259/2020-73,

**RESOLVE:**

Declarar Estável, a partir de 05 de setembro de 2021, o(a) servidor(a) JOSÉ IBANES VENZO DA ENCARNAÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3067262, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências.

(Associado ao processo 23204.3259/2020-73)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1213/2021 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007723/2021-81,

**RESOLVE:**

Declarar Estável, a partir de 23 de outubro de 2020, o(a) servidor(a) PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula Siape nº 1993658, pertencente ao

quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a)Coordenação de Suporte.

(Associado ao processo 23204.7723/2021-81)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1214/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 14 e 15, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005042/2021-89,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe D IV, ao(à) servidor(a) MARIA MIRTES CORTINHAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 25/01/2019 a 24/01/2021, com efeito acadêmico a partir de 25 de janeiro de 2021 e financeiro a partir de 7 de junho de 2021.

(Associado ao processo 23204.5042/2021-89)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1215/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007141/2021-03,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) GRACIENE DO SOCORRO TAVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício 17/08/2019 a 16/08/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.7141/2021-3)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1216/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007677/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao(à) servidor(a) THIAGO ALMEIDA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 17/10/2019 a 16/10/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7677/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1217/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008059/2021-98,

**RESOLVE:**

Localizar o(a) servidor(a) FERNANDO WALLASE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº. 1745163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Instituto de Biodiversidade e Florestas:

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Freq.	Tempo	Total
Atividades de Pesquisa	LTM	5	1,49	7,44
Atividades de Ensino de graduação	LTM	3	8,66	26
Atividades de Ensino de pós-graduação	LTM	2	5	10
TOTAL GERAL				43,44 h

(Associado ao processo 23204.8059/2021-98)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1218/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009199/2021-83,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa do serviço por 4 (quatro) dias ao(à) servidor(a) GABRIEL MARTINS HEBRAHIM,

ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 9 e 15 de novembro de 2020, para que sejam usufruídos nos dias 30 de setembro, 1º de outubro e 4 a 5 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9199/2021-83)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1219/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009165/2021-99,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) MARTINHO DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO na função de Coordenador do Curso de Sistema de Informação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de

27 de setembro a 8 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9165/2021-99)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1220/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009212/2021-02,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) CÉZAR HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA na função de Diretor de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9212/2021-2)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1221/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008298/2021-48,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MADMA LAINE COLARES GUALBERTO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 06/03/2020 a 05/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8298/2021-48)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1222/2021 – PROGE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008350/2021-66,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) JACQUELINE BILAO DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Engenheira, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, referente ao interstício de 28/02/2020 a 27/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8350/2021-66)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1223/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008472/2021-52,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) DANIELLE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 10/03/2020 a 09/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8472/2021-52)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1224/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008561/2021-07,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) LEANDRO NICOLINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 28/02/2020 a 27/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8561/2021-7)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1225/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009200/2021-70,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) PATRICK SOLIVAN DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR na função de Coordenador de Suporte, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9200/2021-70)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1226/2021 – PROGEP, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009211/2021-50,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) POLANY GOMES CORREA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA na função de Diretor de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 de setembro a

3 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9211/2021-50)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1227/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008878/2021-35,

**RESOLVE:**

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA ALVES GARCEZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, em virtude da obtenção do título de Doutora em Ciências – Área: Estatística e Experimentação Agrônômica, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8878/2021-35)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1228/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009355/2021-14,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa do serviço por 10 (dez) dias ao(à) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 14 de setembro de 2020 e no período de 13 a 16 de novembro de 2020, para que sejam usufruídos nos períodos de 18 a 22 de outubro e 25 a 29 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9355/2021-14)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1229/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008595/2021-93,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) FRANCINEUZA

DANIELA MOREIRA GALVAO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 24/08/2018 a 23/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8595/2021-93)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1230/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008716/2021-05,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) IVANDSON KALLEN MACIEL MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao interstício de 06/04/2020 a 05/10/2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8716/2021-5)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1231/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008792/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 28/02/2020 a 27/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.8792/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1232/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009129/2021-25,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ALCIONE LIMA DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) CAUAN FERREIRA DE ARAÚJO na função de Diretor de Avaliação e Informações Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 20 de setembro a 9 de outubro e 1º a 25 de novembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9129/2021-25)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1233/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009109/2021-54,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS LIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 17/03/2020 a 16/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9109/2021-54)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1234/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009274/2021-14,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) ALDA LIMA FERNANDES na função de Coordenador de Cerimonial, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9274/2021-14)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1235/2021 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009318/2021-06,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) DANIEL FERREIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ na função de Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9318/2021-6)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1237/2021 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98, § 1º da Lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009326/2021-44,

**RESOLVE:**

Conceder horário especial ao(à) servidor(a) estudante INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, no período de 20 de setembro a 30 de dezembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9326/2021-44)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**



**PORTARIA Nº 1238/2021 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008939/2021-64,

**RESOLVE:**

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) LUIZ CARLOS LAURINDO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, em virtude da obtenção do título de Doutor em Ciências – Área: História Social, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8939/2021-64)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1239/2021 – PROGEP, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da

UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009464/2021-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná – Profº. Domingos Diniz, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I – Dávia Marciana Talgatti;
- II – Carla Marina Costa Paxiuba; e
- III – Flávia Pessoa Monteiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9464/2021-23)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1240/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009263/2021-26,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Direito Público, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9263/2021-26)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1241/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006628/2020-80,

**RESOLVE:**

Declarar Estável, a partir de 06 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula Siape nº 3080578, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti.

(Associado ao processo 23204.6628/2020-80)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1242/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007329/2021-43,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) BRUNA CIGARAN DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 09/04/2019 a 08/04/2021, com efeito acadêmico a partir de 09 de abril de 2021 e financeiro a partir de 02 de agosto de 2021.

(Associado ao processo 23204.7329/2021-43)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1243/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008711/2021-74,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) DANIELLE CAROLINE BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 24/03/2020 a 23/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8711/2021-74)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1244/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.009063/2021-73,

**RESOLVE:**

Conceder licença-paternidade ao servidor GABRIEL MARTINS HEBRAHIM, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 10 a 14 de setembro de 2021, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 15 a 29 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9063/2021-73)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1245/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009134/2021-38,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) TARCISIO DA COSTA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, por ter apresentado o título de Doutor em Ciências – Economia Aplicada, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9134/2021-38)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1246/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.009186/2021-12,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JONATHAN DOS SANTOS REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, referente ao interstício de 10/04/2020 a 09/10/2021, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9186/2021-12)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1247/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008568/2021-11,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) STELIO MAURICIO DE ANDRADE MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 10/03/2020 a 09/09/2021, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8568/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1248/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009305/2021-29,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) FELIPE ARLEN SILVA AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) LILIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA na função de Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 6 a 27 de outubro

de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9305/2021-29)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1249/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009426/2021-71,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) RAUL DA CUNHA LIMA NETO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Extensão, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS PRADO LIMA na função de Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 4 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021.

(Associado ao processo 23204.9426/2021-71)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1250/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009570/2021-15,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) ROGERIO FAVACHO DA CRUZ na função de Pró-Reitor da Planejamento e Desenvolvimento Institucional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 4 a 15 de outubro de 2021, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.9570/2021-15)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1251/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.009475/2021-11,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 18 a 22 de outubro e 25 a 29 de outubro de 2021, por motivo de dispensa do serviço em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

(Associado ao processo 23204.9475/2021-11)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1252/2021 – PROGEP, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008726/2021-32,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(a) servidor(a) CLEBERSON EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Vigilância Sanitária e Qualidade dos Alimentos, com efeitos financeiros a partir de 6 de setembro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8726/2021-32)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1253/2021 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009105/2021-76,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 1º a 30 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.9105/2021-76)  
**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1254/2021 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca de

Examinadores do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Tema: Ciências Agrárias: Silvicultura, nos termos do Edital nº 18, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 183, Seção 3, página 81, de 27 de setembro de 2021.

I – Titulares:

Prof. Dr. Everton Cristo de Almeida  
Prof. Dr. João Ricardo Vasconcellos Gama  
Prof. Dr. Fernando Wallace Andrade

II – Suplentes:

Prof. Dr. Edwin Camacho Palomino  
Prof. Dr. Edgard Siza Tribuzy  
Prof. Dr. Jackson Rego Matos.

(Associado ao processo 23204.5849/2021-11)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1255/2021 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008604/2021-46,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 1.164/2021 – PROGEP, de 14 de setembro de 2021, que trata da licença-maternidade ao(à) servidor(a) DAURA RUBIA SOARES DINIZ, para que:

- Onde se lê: "no período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2021, e sua prorrogação por 60 (sessenta)

dias, no período de 24 de dezembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022";

- Leia-se: "no período de 7 de setembro de 2021 a 4 de janeiro de 2022, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 5 de janeiro a 5 de março de 2022.

(Associado ao processo 23204.8604/2021-46)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

**PORTARIA Nº 1256/2021 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005914/2021-17,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C ao(à) servidor(a) BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 29/07/2019 a 28/07/2021, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 29 de julho de 2021.

(Associado ao processo 23204.5914/2021-17)

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**

## 6. ATOS DA PROPPIT

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 29/2021 – PROPPIT (11.01.02)  
Nº do Protocolo: 23204.008601/2021-11**

**Santarém-PA, 02 de setembro de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 1/2020 – PROPPIT, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para seleção de bolsistas no Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – EDUCANORTE – Polo Santarém/Universidade Federal do Oeste do Pará:

1. Tânia Suely Azevedo Brasileiro
2. Anselmo Alencar Colares
3. Sinara Almeida Costa
4. Elenise Pinto de Arruda (doutoranda)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 17:41)

**LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**  
PRO-REITOR(A) – TITULAR PROPPIT (11.01.02)

Matrícula: 2587316

## 7. ATOS DO ICS

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

#### EDITAIS

#### **EDITAL 01/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

#### **Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2018, torna público o Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Considerando os termos da Portaria nº 186/2020/GR/UFOPA (versão consolidada), que define critérios e teto para concessão de auxílios estudantis e bolsas acadêmicas no âmbito da Ufopa;

1.2. Considerando a continuação dos Trabalhos de Conclusão de Curso mesmo durante o período em que a Universidade conduziu suas atividades em regime remoto;

1.3. Justifica-se o presente Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico como forma de proporcionar a(o)s contemplado(a)s dedicação à finalização de trabalhos de conclusão de curso, contribuindo para diminuir os índices de retenção acadêmica na UFOPA, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1. A concessão da Bolsa de Incentivo Acadêmico visa auxiliar financeiramente os(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia com Trabalhos de Conclusão de Curso que estão em andamento, assim possibilitando que permaneçam no curso até a sua conclusão, fomentando ações para o fortalecimento do ensino de graduação como a pesquisa, e, prioritariamente, a diminuindo as taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa. Todos os discentes contemplados com bolsa, deverão apresentar após o final da vigência do Edital, um produto acadêmico (relatório final) como resultado do desenvolvimento da atividade.

2.2. A Bolsa de Incentivo Acadêmico será custeada com recursos orçamentários do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

a) Estar em fase de elaboração de Trabalho de Conclusão de curso com aceite de orientação atestado pelo(a) orientador(a) (ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR) que deverá ser enviada ao e-mail do curso [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)

b) Estar na fase de conclusão de curso, ou seja, ter cursado pelo menos 6 períodos de curso Curso de Bacharelado em Arqueologia;

c) Não possuir bolsa acadêmica no âmbito da Ufopa (PIBIC, PIBIT, PIVIT, PIBID, PET, PIBEX, Pró-Ensino, Estágio, CEANAMA, Projetos Institucionais de Monitoria, etc);

d) Não possuir vínculo empregatício formal

e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo edital prévio **(EDITAL 02/2020/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA).**

#### **4. DO ORÇAMENTO DO EDITAL, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1. Será disponibilizado o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) do orçamento do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia da Ufopa para pagamento de 8 (oito) bolsas, com o valor mensal de R\$ 400,00, por um período de 5 (cinco) meses, compreendido entre os meses de novembro de 2021 a março de 2022, para os(as) estudantes que obtiverem os seus Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso contemplados no presente Edital, conforme estrutura orçamentária abaixo descrita:

UGR: 151799-ICS Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho (PTRES): 171252 Plano Interno

(PI): M0211G1900N Natureza de Despesa (ND): 339018

Valor: R\$ 16.000,00

4.2. As bolsas serão concedidas de acordo com as modalidades descritas no Quadro 1 do item 5, seguindo a classificação dos(as) candidatos(as) em cada modalidade.

4.3. Em cada modalidade, os(as) candidatos(as) serão classificados da maior para a menor pontuação, sendo esta obtida de acordo com o item 6.6.

4.4. No caso de não serem contempladas todas as bolsas, os recursos disponíveis remanescentes poderão ser redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, dentro do período de atendimento, aumentando-se assim o valor individual mensal da bolsa até o teto de oitocentos reais (R\$800,00).

4.5. Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de bolsas disponíveis irão compor a lista apresentada no resultado preliminar. Os(as) demais estudantes aptos a receberem a bolsa que estiverem fora da lista preliminar comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados(as) em caso de cancelamento de bolsas.

4.6. Os(as) estudantes do cadastro reserva de que trata o item 4.5 terão seus nomes divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> seguindo a ordem de classificação.



4.7. A convocação dos(as) estudantes do cadastro de reserva ocorrerá por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> e pelo e-mail [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br) para o e-mail informado na ficha de inscrição.

4.8. A comissão organizadora do certame poderá convocar, dentro do período de vigência deste Edital, estudantes que constarem no cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final publicada, respeitando o teto orçamentário do Edital, descrito no item 4.1, e sem possibilidade de pagamento retroativo.

## 5. DAS ETAPAS DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia se reunirá em reunião remota extraordinária para definição dos membros componentes da comissão de seleção dos(as) candidatos(as). A comissão de seleção dos(as) candidatos(as) será composta por professores(as) que não possuam alunos(as) orientandos(as) com inscrição homologada no presente edital.

5.1. O(a) estudante passará por três etapas no processo de concessão de que trata este edital, a saber:

- a) Etapa 1: inscrição;
- b) Etapa 2: entrevista;
- c) Etapa 3: análise documental.

5.2. **Etapa 1: inscrição** – Nessa etapa, o(a) estudante realizará a sua inscrição **exclusivamente** via e-mail.

5.2.1. Para inscrever-se, o(a) estudante deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br), dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 – inscrição ao EDITAL Nº 1/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA”:

**a) Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou

digitalizada (formato figura ou pdf) (ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO);

**b) Resumo do projeto de pesquisa.** Na impossibilidade de digitar, o documento poderá ser escrito à mão e enviado como anexo por e-mail (formato figura ou pdf) (ANEXO 2

- ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC);

**c) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (não obrigatório)** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou escaneada (formato figura ou pdf) (ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA).

5.2.2. Os documentos referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b são obrigatórios para a efetivação da inscrição do(a) estudante. O(A) estudante estará automaticamente eliminado(a) caso não envie algum desses documentos.

5.2.3. **Etapa 2: entrevista** – Nesta etapa será realizada a entrevista com os estudantes inscritos no processo de concessão de que trata este Edital.

5.2.4. A entrevista é etapa classificatória e é um dos critérios que pontuam para a classificação dos(as) candidatos(as). A pontuação da entrevista será de acordo com o item 6.6.c.

5.2.5. A divulgação do dia, do horário e do link de acesso para realização da entrevista será realizada por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

5.2.6. As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital. No caso de impossibilidade de acesso à internet para o dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá informar previamente na ficha de inscrição, item 5.2.1.a, para que a entrevista seja realizada por telefone. No caso de problema técnico de comunicação durante o dia agendado para entrevista, a data e o horário da entrevista poderão ser remarcados

para até o último dia de entrevista estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. **Etapa 3: análise documental** – Nessa etapa, a comissão de seleção deste certame avaliará os documentos enviados no ato da inscrição, referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b.

O resumo do projeto de pesquisa (item 5.2.1.b) e a declaração de vulnerabilidade socioeconômica (item 5.2.1.c), caso tenha sido enviada, serão pontuadas de acordo com os itens 6.6.b. e 6.1.d.

5.3.1. A pontuação dos(as) estudantes inscritos(as) neste Edital está ligada aos critérios de tempo de permanência do(a) aluno(a) no Curso de Bacharelado em Arqueologia e às etapas 2 e 3, de acordo com o item 6.

5.3.2. Após a etapa de homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), realizada pela comissão de seleção do presente edital:

5.3.3. A organização, análise e julgamento de ações que estejam ligadas a esse certame serão atribuições da comissão formada por servidores do ICS designada através da Portaria nº 37

/ICS, de 16 de agosto de 2021 e retificada em caso de impossibilidade de participação dos membros atuais por vínculos de orientação com estudantes inscritos no edital.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Seguindo a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola – PSEQ), a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

**Quadro 1:** Distribuição das bolsas

Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo PSEI	1
Modalidade 2 – Estudantes ingressantes pelo PSEQ	1
Modalidade 3 – Estudantes ingressantes por cotas pelo Processo Seletivo Regular (PSR) ou que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.	3
Modalidade 4 – Ampla Concorrência (qualquer estudante dentro dos critérios de participação descritos no item 2, inscritos nessa modalidade, poderá concorrer)	3

6.2. As inscrições realizadas nas **modalidades 1 e 2**, referidas no Quadro 1, serão verificadas pela comissão organizadora deste certame, não havendo a necessidade de envio de qualquer documentação para a sua comprovação.

6.3. Para as inscrições na **modalidade 3**, os(as) estudantes deverão informar na ficha de inscrição a sua forma de ingresso por cotas ou, o(a) estudante que não tenha ingressado pelo PSR por cotas e se autodeclara preto, pardo ou indígena, deverá enviar junto à ficha de inscrição as respectivas autodeclarações, segundo os anexos 5 e 7 (DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, respectivamente).

6.5. Não havendo preenchimento das vagas reservadas de que trata o item 6.1, ocorrerá remanejamento na seguinte ordem, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as):

- a) Se sobrar vaga do PSEI: PSEI -> PSEQ -> PCD -> PSR cotas -> Ampla Concorrência;
- b) Se sobrar vaga do PSEQ: PSEQ -> PSEI -> PCD -> PSR cotas-> Ampla Concorrência;
- c) Se sobrar vaga do Pcd: Pcd -> Psei -> pseq -> PSR cotas-> Ampla concorrência;
- d) Se sobrar vaga do PSR cotas: PSR cotas -> Psei -> pseq -> pcd-> Ampla concorrência;

e) Se sobrar vaga da Ampla concorrência: Ampla concorrência -> Psei -> pseq -> pcd->PSR cotas.

6.6. Os critérios e a respectiva pontuação utilizados na classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada modalidade referida no Quadro 1, são:

a) tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia coma pontuação de acordo com o Quadro 2 (pontuação máxima: 20 pontos), esta iniciativa tem o objetivo de melhorar os índices de retenção de alunos na UFOPA:

**Quadro 2:** pontuação de acordo com o tempo de permanência do(a)estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia.

Tempo de permanência do(a) estudante no cursode Bacharelado em Arqueologia	Pontuação
Matriculado(a) em 2017	20 pontos

b) Resumo do projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição com a pontuação de acordo com o Quadro 3 (pontuação máxima: 20 pontos).



**Quadro 3:** pontuação de acordo com os critérios

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza dos objetivos da pesquisa	10 pontos
Viabilidade da proposta	10 pontos

c) Entrevista com a pontuação de acordo com o Quadro 4 (pontuação máxima: 20 pontos)

**Quadro 4:** pontuação de acordo com os critérios.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Motivação para realização da pesquisa	10 pontos
Viabilidade do projeto para execução dentro do período de vigência da bolsa	10 pontos

d) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esta situação poderá ser informada pelos(as) estudantes inscritos através do envio do ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (pontuação: 20 pontos).

**Quadro 5:** pontuação de acordo com os critérios.

Encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica	20 pontos
-----------------------------------------------------------	-----------

e) Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente (essa situação deverá ser informada pelas estudantes inscritas através de envio de cópia de documento comprobatório no momento da inscrição (pontuação: 20 pontos)

**Quadro 6:** pontuação de acordo com os critérios.

Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente	20 pontos
--------------------------------------------------	-----------

6.7. O cálculo da pontuação final do(a) candidato(a) será realizado por meio de somatórias simples de todos os critérios com pontuação máxima de 100 pontos, da seguinte forma: **Pontuação final:**  $a(20) + b(20) + c(20) + d(20) + e(20) = 100$  pontos (pontuação máxima).

6.8 Após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia, desde que regularmente matriculado;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente;
- d) Maior idade;
- e) Ser estudante de primeira graduação;

f) Não possuir vínculo estudantil com outra Instituição de Ensino Superior (Ies);

6.9. Esgotando-se os critérios de desempate, a comissão organizadora deste certame tem a prerrogativa de considerar outros critérios.

### 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	24 de setembro de 2021
Inscrições	25 de setembro a 01 de outubro de 2021
Resultado preliminar das inscrições	04 de outubro de 2021
Interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições	04 a 07 de outubro de 2021
Análise dos recursos interpostos em face ao resultado preliminar das inscrições	07 de outubro de 2021
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final das inscrições	08 de outubro de 2021
Publicação do dia e horário das entrevistas	08 de outubro de 2021
Etapas 2 e 3: Entrevistas e análise documental	11 a 15 de outubro de 2021
Publicação do resultado dos resumos de TCCs classificados e do cadastro reserva preliminar	15 de outubro de 2021

Interposição de recurso	15 a 18 de outubro de 2021
Análise de recurso	19 de outubro de 2021
Publicação do resultado dos recursos e do resultado e do cadastro reserva final	19 de outubro de 2021
Entrega da documentação e implementação da bolsa	19 a 22 de outubro de 2021
Início das atividades	01 de novembro de 2022
Fim das atividades	31 de março de 2022
Entrega do relatório ao(à) Orientador(a) pelo(a) bolsista	Até 29 de abril de 2022
Envio da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	Até 06 de maio de 2022
Resultado final do parecer da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia	Até 13 de maio de 2022

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Todas as ações e informações referentes a este Edital, inclusive os resultados, serão publicadas no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

8.2. Serão publicados nos resultados preliminar e final o nome, a matrícula e a pontuação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação.

8.3. A condição de selecionado(a) no resultado preliminar não garante ao(à) candidato(a) o direito da bolsa de que trata este Edital. Tal condição poderá sofrer alteração no resultado final, após interposição de recursos.

8.4. Somente poderão ser atendidos(as) com a Bolsa de Incentivo Acadêmico, os(as) estudantes classificados(as) listados(as) no resultado final.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. A previsão para pagamento da primeira parcela da bolsa, para o(a) estudante que tiver a proposta contemplada após o resultado final, é novembro de 2021, de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

9.2. A bolsa de que trata este edital será concedida no período de novembro de 2021 a março de 2022, que é o período de vigência deste Edital.

9.3. O pagamento da bolsa será realizado por meio de depósito bancário, em conta da qual o(a) estudante seja titular, de acordo com os dados bancários referidos no item 9.4.c, até o 10º dia útil de cada mês.

9.4. Para a implementação da bolsa de que trata este Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br), com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e a ação, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000

– implementação da bolsa”, os seguintes documentos digitalizados, podendo também ser foto:

a) Termo de compromisso do(a) estudante devidamente preenchido e assinado igual ao RG, pelo(a) candidato(a). Na impossibilidade de imprimir, o documento poderá ser escrito à mão (ANEXO 3 -TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE);

b) Termo de compromisso do(a) orientador(a) devidamente preenchido e assinado igual ao RG, pelo(a) orientador(a). O documento poderá ser enviado por e-mail (formato figura ou pdf) ou o(a) orientador(a) poderá enviar um e-mail para [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br) aprovando o termo de compromisso (ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A));

c) Comprovante de conta-corrente, podendo ser foto legível do cartão do banco (somente frente) ou foto legível do extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta, com o nome do banco, o número da agência e da conta-corrente em nome do(a) estudante. Não será aceita conta poupança no nome do(a) estudante ou qualquer tipo de conta em nome de terceiro;

9.5. Outros documentos poderão ser solicitados pela coordenação administrativa responsável pela implementação da bolsa.

9.6. Cópias ilegíveis e contas inativas não serão consideradas para fins de pagamentos, devendo ser realizada a atualização da documentação no período de até 15 dias, após a notificação da situação por e-mail pela coordenação administrativa responsável.

9.7. Caso não haja a manifestação do(a) estudante nesse período e, conseqüentemente, não ocorra a atualização documental, o(a) estudante terá a bolsa cancelada, sem possibilidade de reingresso.

## 10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

10.1. O(a) estudante contemplado com a bolsa de que trata este Edital tem o compromisso de:

a) Ter vínculo com o Curso de Bacharelado em Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda a vigência da bolsa;

b) Reunir-se frequentemente (mesmo que remotamente) com seu(sua) orientador(a) a fim de garantir a entrega das atividades planejadas dentro do período de vigência da bolsa;

c) Elaborar e enviar ao seu(sua) orientador(a) o relatório final, dentro do período previsto pelo cronograma deste Edital, item 7, que poderá seguir o mesmo formato do TCC a ser entregue (ainda que o trabalho não esteja concluído).

d) Não acumular o recebimento da bolsa referente a este Edital com bolsas ofertadas no âmbito da Ufopa;

e) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do TCC, apresentar ao(a) orientador(a) justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

f) Devolver à UFOPA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado;

10.2 Em casos de cancelamento ou de desistência da bolsa antes do fim de sua vigência, o(a) estudante bolsista deverá enviar o relatório circunstanciado das atividades realizadas ao(a) seu(sua) orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 10.1.a a 10.1.f é dado ao(a) estudante bolsista o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo(a) orientador(a).

10.4. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) estudante bolsista ficará impedido(a) de participar dos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

## 11. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

11.1. São compromissos do(a) orientador(a):

a) Orientar o(a) discente durante o trabalho de conclusão de curso;

b) Receber e avaliar o relatório do(a) bolsista;

c) Encaminhar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)) a ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO VIII-FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO(A) BOLSISTA).

d) Solicitar, a seu critério, o desligamento do(a) bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, para o(a) estudante bolsista e enviá-la por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br));

e) Informar imediatamente por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)) qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de TCC ou da própria bolsa;

11.2. Em casos de cancelamento antes do fim da vigência da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)) a ficha de avaliação do relatório circunstanciado das atividades realizadas do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 11.1.a a 11.1.e. é dado ao(a) docente o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia. A não aceitação da justificativa pelo referido Colegiado, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) nos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

11.4. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de

relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) orientador(a) e o(a) estudante bolsista ficarão impedidos de participar dos próximos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

## 12. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa de que trata este Edital poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) estudante beneficiado(a);
- b) Por solicitação do(a) orientador(a) devidamente justificado;
- c) Por fraude das informações fornecidas pelo(a) beneficiário(a) na fase do processo de concessão de que trata este Edital;
- d) Por infração acadêmica, devidamente apurada, que acarrete advertência, suspensão ou expulsão do(a) estudante beneficiado(a);
- e) Pelo trancamento total ou cancelamento de matrícula;
- f) Pela ausência de comunicação injustificada por mais de 30 dias consecutivos do bolsista com o(a) orientador(a);
- g) Pelo acúmulo indevido de auxílios e bolsas revisto na Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA (versão consolidada).

12.2. Os critérios de cancelamentos serão verificados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

12.3. Nos casos de cancelamento da bolsa, Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail (informado na ficha de inscrição) para ciência formal de ocorrência da(s) situações acima descritas, para manifestação do(a) estudante até 10 (dez) dias após o envio da notificação ao(a) estudante, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

## 13. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

13.1. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos(as) estudantes bolsistas.

13.2. O ressarcimento ao erário abará as hipóteses de cancelamento previstas no item 12 deste Edital que indiquem valores recebidos indevidamente.

13.3. Os valores de ressarcimento ao erário serão calculados de forma proporcional considerando o período de enquadramento nas hipóteses de cancelamentos previstas no item 12.

13.4. Nos casos de ressarcimento ao erário, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail, informado na ficha de inscrição para ciência formal da ocorrência da(s) situações acima descritas para manifestação em até 15 (quinze) corridos, garantidos a ampla defesa e o contraditório. Transcorrido esse prazo, a autoridade competente emitirá nova decisão administrativa fundamentada.

13.5. Após emissão da decisão, o(a) estudante será intimado(a) quanto à decisão emitida, sendo-lhe oportunizada expressamente a interposição de recurso e disponibilizando-se cópia da decisão e Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento voluntário.

13.6. Recebido o recurso ou finalizado o prazo sem ter havido interposição de recurso, deverá ser efetuada a emissão de nova decisão administrativa contendo a apreciação de eventual recurso administrativo, ou atestando a não interposição de recurso, concluindo-se pela modificação da decisão anterior ou pela sua manutenção.

13.7. A não manifestação no prazo e/ou eventual recusa ou até mesmo negligência ou inércia do(a) interessado em efetuar o pagamento no prazo legal, poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de contestação do presente Edital e de revisão de resultado do processo de concessão da bolsa de que trata este Edital.

14.2. O recurso referente à contestação do presente Edital deverá ser enviado dentro no prazo máximo de 48 horas contados a partir da publicação do Edital no site do ICS <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

14.3. Qualquer recurso deverá ser enviado à Coordenação do Curso de Arqueologia para o e-mail [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br), através do **modelo de Formulário para Interposição de Recursos** (ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO), com o assunto do e-mail especificando o nome completo do(a) candidato(a), a matrícula e a ação, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 – recurso em face ao resultado preliminar da seleção referente ao EDITAL Nº 1/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA”.

14.4. Os recursos referentes aos resultados preliminares deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

14.5. O recurso deverá ser interposto e encaminhado pelo próprio(a) candidato(a) indicando, com clareza, os objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a) baseando-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo nem com a finalidade de entregar documentos.

14.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão organizadora deste certame referida no item 4.7.

14.8. Os resultados dos recursos serão publicados conforme cronograma apresentado no item 6, na página <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/editais-5/ics-2/>.

14.9. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final e após a divulgação da lista de projetos homologados.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital poderá ser revogado, prorrogado, modificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as ações e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

15.3. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

15.4. Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela comissão deste processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Arqueologia e pelo Conselho do ICS, em última instância.

15.5. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente Edital poderão ser dirimidos pelo e-mail [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)

15.6. A Comissão Organizadora deste processo de concessão não se responsabiliza por problemas técnicos, de hardware, software e/ou internet, que impossibilitem o envio dos documentos do(a) estudante, necessários para a sua inscrição, dentro do cronograma do presente Edital.

15.7. É de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado na seleção de que trata este Edital o envio dos documentos necessários para a efetivação da sua inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

15.8. A assinatura dos Termos de Compromisso pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), de que trata os subitens 9.4.a e 9.4.b, respectivamente, implica a aceitação das normas deste Edital.

15.9. Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante à Ufopa estarão sujeitas à verificação, comprovada a não

veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante terá a bolsa cancelada e poderá sofrer os procedimentos descritos no item 13 (RESSARCIMENTO AO ERÁRIO), além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

15.10. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 24 de setembro de 2021.

**JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES**  
**Diretor do ICS/UFOPA**

#### ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) DISCENTE:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	CELULAR: (    ) _____ OUTRO CELULAR PARA CONTATO: (    ) _____
E-MAIL:	
PREFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: (    ) PLATAFORMA DIGITAL    OU    (    ) TELEFONE	

DADOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):		
TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE TCC:		

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (**EDITAL 001/2021, ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA**).

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Discente**

OBS.: Como a entrevista será realizada remotamente, por favor informar 2 contatos de telefones possíveis para facilitar o contato. Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear e enviar por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

## **ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

O resumo deverá conter até 2 (duas) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas, fonte 12, Times New Roman, com espaçamento 1,5. O resumo poderá ser digitado (formato pdf) ou escrito à mão (fotografado ou escaneado em formato figura ou pdf) e enviado por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

### **MODELO DO RESUMO**

Título:

Nome do aluno:

Orientador:

1. Introdução/Justificativa
2. Objetivo
3. Metodologia
4. Cronograma de atividades (Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4, Mês 5)
5. Referências bibliográficas

OBS.: Como a entrevista será realizada remotamente, por favor informar 2 contatos de telefones possíveis para facilitar o contato. Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear e enviar por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

#### **ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Realizar as atividades de pesquisa relacionadas ao meu Trabalho de Conclusão de Curso
- b) Realizar reuniões frequentes com meu(minha) orientador(a) para acompanhamento das atividades
- c) Ao término da minha bolsa, apresentar relatório (seguindo o mesmo modelo do TCC) das atividades relativas à minha pesquisa

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 001/2021 – Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente

OBS.: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

#### **ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Reunir-me com frequência com meu(minha) orientando(a) para organização das atividades



c) Receber e corrigir o relatório final das atividades do meu(minha)orientando(a)

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital001/2021 – Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

OBS.: Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador(a) será aceito um e-mail enviado pelo(a) orientador(a) aprovando o termo de compromisso para o endereço [arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)

#### **ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital N° 01/2021, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Arqueologia, declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem uma renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

OBS.: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever o documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**

#### **ANEXO 6 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do programa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso direcionado aos discentes do Curso de Bacharelado em Arqueologia, regido pelo Edital nº 02/2021- ICS/UFOPA. Data da interposição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Manifestações recursais:

---



---



---



---

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---



---



---

**Assinatura do(a) Discente**

OBS.: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever o documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail ([arqueologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:arqueologia.ics@ufopa.edu.br)), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

**ANEXO 7 – AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA  
PRETOS E PARDOS:**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no Edital de seleção, que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a). DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INDÍGENA:**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no Edital de seleção, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_, comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato

**QUILOMBOLA:**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_ .  
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 8 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PELO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)**

Bolsista:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente bolsista de 5 pontos (pior desempenho) a 25 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de trabalho e condições para sua execução.	5	10	15	20	25
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	5	10	15	20	25
(c) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para desenvolver suas atividades.	5	10	15	20	25
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário do plano de trabalho.	5	10	15	20	25
Nota Final (Somatória de pontos dos quatro critérios avaliados ÷ 10):					

Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Bolsista e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

**ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar ciente do compromisso de orientar e acompanhar as atividades do(a) estudante \_\_\_\_\_, como o objetivo de que, após o término da bolsa, o mesmo possa apresentar um relatório final ou a própria monografia como comprovante das atividades realizadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

**EDITAL Nº 01/2021 –  
ARQUEOLOGIA/ECONOMIA/GESTÃO  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL/ICS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE  
MONITORIA PARA DISCIPLINAS REFERENTE  
AO PROGRAMA DE ENSINO DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – PERÍODO 2021.1**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 733/GR-UFOPA, de 14 de dezembro de 2018, torna público o presente **EDITAL nº 001/2021 – ICS**, de 24 de setembro de 2021, referente ao Programa de Ensino do ICS com ênfase à seleção para Monitoria Acadêmica (PMA) do Instituto para Concessão de Bolsa de Monitoria de Disciplinas que disponibilizará **17 (dezesete) bolsas, sendo 02 (duas) vagas para o curso de Arqueologia; 09 (nove) para o curso de Ciências Econômicas e, 06 (seis) para o curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, no período que o semestre letivo de 2021.1 estiver vigente, para desenvolvimento de atividades de acompanhamento aos discentes em disciplinas que forem inscritas no PMA do ICS para os referidos cursos acima citados.

**1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETO**

1.1. O presente edital tem como fundamento legal e justificativa técnica de abertura de edital, o Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010-PNAES, que dispõe sobre Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional da Educação (2014- 2024); a Resolução nº 210/Consepe/Ufopa, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil; a Resolução nº 270/Consun/Ufopa, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI

2017- 2023), quanto aos objetivos estratégicos voltados para o ensino, apoio ao discente, assistência estudantil e ações afirmativas; a Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que trata do Regimento de Graduação.

1.2. O presente edital tem por objeto chamada pública de seleção de estudantes bolsistas para atuar nos projetos de monitoria de caráter institucional, para nova vigência, vinculado à Portaria nº 314/2019- GR/UFOPA, de 04 de julho de 2019; e da seleção de discente monitor para vaga de bolsa, bem como para formação de cadastro reserva/Monitoria voluntária (não remunerada), conforme norma do Programa de Monitoria Acadêmica da IES.

1.3. Os Projetos de Monitorias Institucionais cadastrados devem estar em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, no sentido de fomentar ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de recursos de custeio da Universidade. Além da observância às normativas deste Edital do Programa de Monitoria Acadêmica. 1.4. O edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação, no âmbito das normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal dispostos no item 1 deste documento. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações da política de ensino, apoio ao discente, política de ações afirmativas e de assistência estudantil para a comunidade acadêmica.

**2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE  
VAGAS PELOS DOCENTES DOS CURSOS  
PARTÍCIPES DESTA EDITAL**

2.1. O PMA/ICS destina-se à oferta de bolsas para os docentes dos Cursos de **Ciências Econômicas; Gestão Pública e Desenvolvimento Regional; e, Arqueologia** do ICS/UFOPA, que poderão apresentar Projetos de Monitoria de Disciplina, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos e solicitar a concessão de bolsas em favor de discentes, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital.

2.2. Os Projetos de Monitoria de Disciplina devem ser apresentados à Comissão de Seleção do PMA/ICS responsável por este Edital, pela disciplina onde serão executados;

2.3. Os docentes deverão encaminhar à Comissão de Seleção do PMA/ICS, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria através de Projetos, contendo obrigatoriamente: **Projeto de Monitoria do Docente (ver Anexo 01)**, com no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, que contenha a justificativa da solicitação das bolsas e Plano de Atividades, indicando a demanda por bolsa de monitoria para disciplinas.

2.3.1. Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos, executados através de Plano de Atividades de Monitoria.

a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Entende-se por Plano de Atividades, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria de Disciplina.

2.4. Os docentes-orientadores devem elaborar os projetos com base nos modelos do **ANEXO 01**, pois constam as informações pertinentes tanto ao Projeto quanto ao Plano de Atividades que serão desenvolvidas.

2.5. Os projetos que não estiverem seguindo o modelo padrão do edital serão desclassificados.

2.6. Os projetos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação Técnica do ICS: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br).

2.7. É vedado concessão de bolsa monitoria para laboratórios exclusivos de pesquisa.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

3.1. A Comissão de Seleção do PMA/ICS deve considerar os seguintes critérios, de acordo com aficha de avaliação (**ANEXO 02**), para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:

a) Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:

a.1. Disciplinas com maior número de turmas e docentes associados que compartilhem monitores.

b) Docentes:

b.1. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas e encargos administrativos;

b.2. Com maior quantidade média de turmas por docente (a);

b.3. Com maior quantidade de discentes por turma.

c) Justificativa e relevância do projeto para o ensino.

d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.

e) Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.

f) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

3.2. Em caso de empate na nota final da avaliação das disciplinas, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

a) Melhor nota Justificativa/relevância do projeto para o ensino;

b) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.

c) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.

d) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

### 4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Submissão dos Projetos pelos Docentes à Comissão de Seleção do PMA/ICS, via e-mail: <a href="mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br">c.tecnica.ics@ufopa.edu.br</a> .	27 a 29/09/2021
Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS	30/09/2021 a 01/10/2021
Resultado Preliminar da Seleção dos Projetos encaminhados à Direção do ICS e à Coordenação dos Cursos.	01/10/2021
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do PMA/ICS.	02 a 03/10/2021
Análise da interposição de recursos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Resultado dos Recursos da Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Divulgação do Resultado Final dos Projetos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Seleção dos bolsistas pelos docentes-orientadores que tiveram os projetos aprovados.	05 a 07/10/2021
Prazo para interposição de recursos da seleção dos bolsistas dos Cursos/ICS pelos Docentes-Orientadores.	07 a 08/10/2021
Análise da interposição de recursos pelos docentes-orientadores contemplado com a bolsa.	09/10/2021
Resultado dos recursos da seleção dos bolsistas pelos docentes-orientador contemplado com a bolsa.	09/10/2021
Entrega da documentação pelos discentes selecionados via <a href="mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br">c.tecnica.ics@ufopa.edu.br</a> .	11/10/2021
Encaminhamento dos cadastros dos discentes selecionados via E-mail <a href="mailto:cadm.ics@ufopa.edu.br">cadm.ics@ufopa.edu.br</a> para a Direção do ICS/Setor Administrativo.	13/10/2021
Realização dos cadastros para implementação das bolsas	14/10/2021
Início das atividades de monitoria	15/10/2021

4.1. Serão aceitos os recursos, mediante preenchimento de formulário (ver **ANEXO 07**) a ser encaminhado via o E-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br), para a Comissão de Seleção do PMA/ICS.

4.2. Os projetos aprovados pela Comissão de Seleção do PMA/ICS deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica do ICS para que os passos de seleção dos monitores e entrega de documentação após seleção sejam encaminhados, conforme o cronograma.

4.3. Todas as etapas serão publicadas no site do ICS:

<http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais>

## 5. DA BOLSA DE MONITORIA

5.1. O PMA/ICS tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 17 (dezessete) Bolsas, sendo 02 (duas) Curso de Arqueologia, 09 (nove) para o Curso de Ciências Econômicas; e, 06 (seis) para o Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 (trinta) dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos discentes selecionados pelo docente-orientador do Projeto pelo período que durar a disciplina.

5.2. Em função do momento pandêmico os cursos de Arqueologia, Economia e Gestão Pública vem desenvolvendo suas atividades de ensino em formatos diferentes e, portanto, ficará a cargo do docente orientador informar o período de aula e a quantidade de bolsas para fins de contratação não ultrapassando o período máximo de cinco meses.

5.3. Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria do ICS são oriundos de repasse orçamentário proveniente da UGR: 151799-ICS – PTRES: 171252 – Fonte: 8100000000 – PI: M0506G2300N – ND: 339018.

5.4. A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores discentes de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

5.5. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada de

início neste Edital, determinada no Projeto de Monitoria no que se refere ao fim da bolsa e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do docente-orientador.

5.6. O bolsista deve entregar ao fim do período de bolsa Frequência mensal das atividades de monitoria via e-mail da Coordenação Técnica do ICS: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br), para fins de registro do acompanhamento e controle de pagamento.

5.6.1. O Boletim de Frequência (**ANEXO 03**) é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA.

5.7. O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo docente orientador por meio da Ficha de Avaliação (**ANEXO 04**).

5.8. O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.

5.9. Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

5.10. O docente somente poderá ser contemplado com uma bolsa para a modalidade disciplina no âmbito deste Edital.

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro do monitor-bolsista (**ANEXO 05**);
- b) E-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do

Programa de Bolsa Permanência da Instituição) (**ANEXO 06**);

g) Cópia do comprovante de matrícula;

h) Cópia do histórico universitário atualizado;

i) Ata de seleção do monitor bolsista;

j) Plano de Atividade do monitor bolsista;

k) Termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

6.2. Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferência dos mesmos e devem ser encaminhados para o e-mail da Coordenação Técnica do ICS: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br).

6.3. As bolsas a serem disponibilizadas aos Cursos deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto à Comissão de Seleção do PMA/ICS.

6.4. O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) Por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos docentes orientadores aos coordenadores e direção do ICS por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) Afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

## 7. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS DISCENTES PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

7.1. A seleção dos projetos se faz no âmbito da Comissão de Seleção do PMA/ICS, instituída por portaria, considerando o número de bolsas disponíveis.



7.2. Os membros da Comissão de Seleção do PMA/ICS não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – Tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

7.3. O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pela Comissão de Seleção do PMA/ICS em conjunto com um servidor responsável do ICS.

7.4. A seleção dos bolsistas deve ser feita pelos Docentes-Orientadores que tiveram os Projetos Aprovados.

7.5. O docente após ter projeto aprovado deverá dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas.

7.6. O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados deve ser feito pelo docente-orientador e bolsista selecionado para a Coordenação Técnica do ICS via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.

7.7. A solicitação do número de bolsas não garante o atendimento total da demanda.

7.8. O Docente-Orientador que não realizar a seleção dos bolsistas no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de monitoria.

7.9. Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS, pelo ICS, pelos Cursos, pelos discentes e pelos docentes-orientadores, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

7.10. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS, juntamente com a direção do ICS.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devidamente divulgados no ICS.

8.1.1. Para o processo de seleção deve-se considerar às atribuições do docente-orientador, as especificidades da disciplina, podendo ser aplicada etapas de seleção como: análise de currículo e/ou histórico escolar, prova, redação e/ou entrevista, sendo atribuído critérios de avaliação numa escala de pontuação entre 0 a 10,0 para classificação geral de seleção.

8.1.2. Devido o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, a realização de alguma de sua fase ou reuniões decorrentes do processo seletivo em exame será feita virtualmente, mediante videoconferência ou outro meio eletrônico, conforme informado e disponibilizado pelo Professor/Orientador do Projeto Selecionado.

8.2. São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) Não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;

c) Haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;

d) Não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outnanatureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência.

e) Caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do docente-orientador;

f) Assinar o Termo de Compromisso (**ANEXO 08**)

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

9.1. São atribuições do Discente Monitor:

a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

b) Auxiliar, a critério do docente-orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

c) Facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução e na melhoria do ensino- aprendizagem;

d) Avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;

e) Promover a acessibilização e produzir materiais para a inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para os casos de monitoria de acessibilidade;

f) Promover maior interação entre os discentes indígenas e o ambiente acadêmico;

g) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos;

h) Acompanhar, quando solicitado, os discentes com deficiência em sala de aula, conforme o item “e” deste artigo.

i) O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas/semanais a serem desenvolvidas em conformidade com o projeto e com o plano de monitoria do docente.

- j) Apresentar ao docente-orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar a Coordenação Técnica do ICS, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);
- k) O monitor deverá solicitar o seu certificado ao ICS, à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br). Fará jus ao certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no plano de atividade;
- l) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronogramas e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal (incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno);
- m) Produzir um Relatório Final (**ANEXO 09**) acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da monitoria e entregá-lo à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br), para fins de certificação;
- n) O bolsista deve entregar Frequência no final do período de atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br), para fins de comprovação das atividades de monitoria.

## 10. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

10.1. É vedado ao Discente Monitor:

- Ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- Supervisionar atividades de estágio;

f) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição) conforme o disposto no Regimento da Ufopa;

10.2. Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pelo ICS, via Coordenação Técnica do ICS, o discente Monitor fará jus ao respectivo certificado.

10.3. A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- Quando da Conclusão de curso de graduação;
- Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa;
- Por abandono ou desistência própria;
- Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- Trancamento, pelo discente, de matrícula no curso na Ufopa, conforme o disposto no Regimento da Ufopa.

10.4. A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br).

a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

## 11. DO PERFIL DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1. O docente-orientador deve ter o seguinte perfil:

- Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- Está ministrando disciplinas no período para os cursos de Arqueologia, Economia ou Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

12.1. São atribuições do docente-orientador:

- Desenvolver projeto/plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- Organizar o processo de seleção dos monitores, dar publicidade esclarecendo como se dará a seleção, pré-definindo os critérios de pontuação, determinando o que será avaliado, considerando os requisitos do item 7 do presente edital. A seleção do bolsista se dará a critério do orientador e de acordo com as especificidades da disciplina, podendo ser entrevista, prova, análise de currículo e/ou histórico escolar ou outro processo seletivo;
- Encaminhar à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br) as documentações dos discentes selecionados para o cadastro junto à Coordenação Administrativa do ICS.
- Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu(s) monitor(es) e de acordo com o item deste artigo;
- Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- Avaliar constantemente as atividades do monitor e enviar à Proen relatório de avaliação final constando média final do desempenho do monitor;
- Propiciar meios para que o monitor desenvolva as atividades previstas no projeto, visando à melhoria da qualidade de ensino e seu desenvolvimento pessoal;
- Nos casos de impedimentos e de aplicação de penalidades, o docente deverá observar os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais
- Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor

deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para a vaga em questão;

12.2. É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PMA/ICS

13.1. São atribuições da Comissão de Seleção do PMA/ICS:

- a) Analisar e selecionar os projetos de Monitoria, considerando as vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Considerar os critérios de seleção do presente edital para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Monitoria;
- c) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado pelo ICS;
- d) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- e) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados;
- f) Caso haja retificação do resultado preliminar após análise dos recursos, informar à Coordenação Técnica do ICS, através de memorando;
- g) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser encaminhado à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br) para posterior divulgação, não devendo a Comissão antecipar esta etapa;
- h) Propor sugestões para a execução dos Projetos e Planos de Monitoria, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa;
- i) Confeccionar a ata de seleção dos projetos;

j) Comunicar à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br) se houver ou não alterações no resultado preliminar dos projetos.

### 14. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

14.1. Para fins de publicidade e divulgação do referido edital e de todas as suas etapas informamos que serão disponibilizados no site do ICS: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais>

### 15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. O PMA/ICS, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela direção do ICS, com o auxílio da Coordenação Técnica do ICS.

15.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br).

15.3. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela direção do ICS, ouvida a Comissão de Seleção do PMA/ICS e os Docentes-Orientadores.

15.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Santarém-PA, 24 de setembro de 2021.

**JARSEN GUIMARÃES**  
Diretor do ICS/Ufopa

### ANEXO 01

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO ICS**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/ICS 2021**  
**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA (a ser preenchido pelos docentes)**

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Nome do docente-orientador:
- 1.2. Número de Bolsas Solicitadas:
- 1.3. Instituto:
- 1.4. Curso:
- 1.5. Título do Projeto de Monitoria:
- 1.6. Resumo do Projeto de Monitoria:
- 1.7. Carga Horária da Disciplina:
- 1.8. Quantidade de Alunos por Turma:
- 1.9. Número de Turmas do/a Docente-orientador(a) no período letivo 2021.1:
- 1.10. Número de disciplinas Ministradas pelo docente no período letivo 2021.1:
- 1.11. Título do plano de atividade:
- 1.12. Resumo do plano de atividade:
- 1.13. Início e fim do Período Letivo da Disciplina:
- 1.14. Quantidade de Bolsas Solicitadas:
- 1.15. Período da Bolsa:

#### 2. DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:

- 2.1. Introdução (justificativa e objetivos)
- 2.2. Metodologia (especificação das atividades teóricas e práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria)
- 2.3. Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplinas ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades de Monitoria
- 2.4. Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es)

## 2.5. Cronograma de Execução das Atividades do Projeto

2021/2022

<b>Cronograma</b> Monitoria de Disciplina	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>
Atividades Acadêmicas (proposta pelo/a docente-orientador/a para com o/a discente monitor/a)					

**ATENÇÃO:** Cronograma deve estar de acordo com o período de início e fim das atividades, respeitando o período que a disciplina será ministrada.

## 2.6. Especificação dos resultados esperados

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Docente-Orientador/a

**ANEXO 02**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO ICS  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/ICS 2021

**Ficha de avaliação referente aos critérios dos projetos de monitoria de disciplinas**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>PontuaçãoMáxima</b>	<b>PontuaçãoObtida</b>
Docente com maior quantidade e carga horária das disciplinas/encargos administrativos.	1,5	
Disciplinas com maior número de turmas e docentes associados que compartilhem monitores.	1,5	
Docentes com maior quantidade de turmas.	1,0	



8.								
9.								
10.								
11.								
12.								
13.								
14.								
15.								
16.								
17.								
18.								
19.								
20.								
21.								
22.								
23.								
24.								
25.								
26.								
27.								
28.								
29.								
30.								
31.								

\* Atividade: Registrar se **T**- teórica; **P** -prática; **PE** – Planejamento e Estudo; **A** – Atendimento; **O** –Outros.

TOTAL DE DIAS  
 TOTAL DE HORAS  
 FALTAS JUSTIFICADAS  
 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS


Assinatura do Orientador: Data: __/__/____ Assinatura:	Recebido em: Data: ____/____/____
	Assinatura:

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Frequência referente ao mês/período: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** As frequências deverão ser encaminhadas à Coordenação Técnica do ICS ao final do período da Bolsa, juntamente com o Relatório de Atividades.**ANEXO 04**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)**

Senhor(a) Docente Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

**NOME DO (A) MONITOR(A):****CURSO:****DISCIPLINA:****RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:** ( ) PARCIAL ( ) CONCLUSIVO**NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):** **CONTATO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):***Coordenação Técnica do ICS Universidade Federal do Oeste do Pará*

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) <b>Cumprimento das atividades:</b> quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) <b>Desempenho:</b> qualidade do trabalhoteendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) <b>Criatividade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) <b>Conhecimentos:</b> domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5
(e) <b>Interesse e iniciativa:</b> disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) <i>Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.</i>	1	2	3	4	5
(g) <b>Disciplina e postura:</b> observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5
(h) <b>Sociabilidade/Atendimento:</b> facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) <b>Cooperação:</b> disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) <b>Responsabilidade com o patrimônio:</b> zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5
<b>Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):</b>					



**Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a)** (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, casonecessário, dê sugestões de melhorias):

**Sugestões à Coordenação Técnica e para o ICS quanto ao Programa de Ensino do ICS:**

*Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)*

#### ANEXO 05

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

#### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA MONITOR

##### **DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/Semestre: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Conta: Ag. \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça/Cor: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena. No caso de Indígena, a que Povo Indígena você pertence? \_\_\_\_\_  
Qual a Terra Indígena/Aldeia/Comunidade? \_\_\_\_\_ Município/Estado: \_\_\_\_\_

##### **DADOS ATIVIDADE DA MONITORIA**

Projeto: \_\_\_\_\_ Período de Realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Recebe bolsa permanência? ( ) Sim ( ) Não. Especifique qual o valor: \_\_\_\_\_ Participou como discente bolsista, anteriormente?

( ) Sim. Especifique qual o Instituto e qual bolsa de vínculo: \_\_\_\_\_ ( ) Não

**DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_ Instituto: \_\_\_\_\_ Instituto: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Curso de graduação no qual atua: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo registro (não preencher)**

Nome: \_\_\_\_\_ Setor: **Coordenação Técnica do ICS.**

Santarém-PA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.

**Assinatura do(a) Bolsista**

**Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)**

**ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO  
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, discente do Instituto \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e a quem interessar que não possuo vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada, não possuo qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa permanência) e não possuo nenhuma pendência quanto à entrega de Relatórios e frequências, ou outros documentos de monitorias anteriores. Comprometo-me com o ressarcimento da bolsa caso haja o pagamento indevidamente.

Recebe Bolsa Permanência: ( ) NÃO

( ) SIM. Valor: \_\_\_\_\_

Santarém(PA), XX de XXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ANEXO 07**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/2021 - XXXX, de XX de XXXXXX de 2021

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato:

N.º de inscrição:

E-mail:

Telefone:

( ) Análise e Seleção do Projeto de Monitoria( ) Seleção dos bolsistas monitores

**JUSTIFICATIVA**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ATENÇÃO:** esse procedimento deve ser realizado de forma virtual, enviando para o E-mail: [c.tecnica.ics@ufopa.edu.br](mailto:c.tecnica.ics@ufopa.edu.br).

**ANEXO 08**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

**MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PREENCHER NOCOMPUTADOR**

(A ser apresentado mediante aprovação e classificação do plano de trabalho)

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, do Instituto **de Ciências da Sociedade**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, fui selecionado (a) como **BOLSISTA MONITOR DE DISCIPLINAS**, para o desenvolvimento do

Plano de trabalho \_\_\_\_\_  
 Orientador(a) \_\_\_\_\_  
 orientado pelo(a) Docente-

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
2. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
3. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
4. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
5. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Coordenação Técnica do ICS, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
6. Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
8. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao ICS o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
9. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito seja desrespeitado;
10. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do docente e arquivo. Posteriormente, os docentes deverão entregar todas as frequências recebidas e arquivadas, Coordenação Técnica do ICS, conforme pedido da vigência do projeto.
11. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
12. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

**O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de XX/XX/2021 a XX/XX/2022**

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Bolsista

\_\_\_\_\_  
 Orientador(a) do Plano de trabalho

## ANEXO 09

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

**MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

(A ser apresentado mediante aprovação e classificação do plano de trabalho)

Eu, \_\_\_\_\_, professor do curso \_\_\_\_\_, do Instituto de Ciências da Sociedade, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ fui selecionado (a) como **ORIENTADOR DE MONITORIA DE DISCIPLINA**, para o desenvolvimento do Plano de trabalho \_\_\_\_\_.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

**Assinar as frequências mensais** dos monitores, para que seja entregue pelos monitores à \_\_\_\_\_ (informar local do Campus) todo 1º dia útil do mês subsequente, para fins de controle das atividades desenvolvidas no respectivo período;

**Reforçar a seus monitores que estes não deixem de entregar suas frequências mensais**, pois aqueles monitores que estiverem com pendências **em até duas frequências NÃO receberão o valor vigente de sua bolsa**;

**Acompanhar a confecção do Relatório Final de Monitoria do discente**, emitindo um parecer sobre o mesmo e avaliando o monitor por meio da **Ficha de Avaliação do professor**, ambos devem ser preenchidos e assinados pelo Orientador, e entregue **juntamente com Relatório Final** à \_\_\_\_\_ (informar local do Campus) **no prazo estabelecido**;

O professor orientador deve orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres

Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;

**Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor**. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção;

**É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente**, como ministrar aulas em substituição e ausência docente responsável; preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação; atribuição de notas ou conceitos às atividades/trabalhos de alunos; supervisionar atividades de estágio;

É vedado ainda atribuir ao discente monitor funções meramente burocráticas, que venham adscaracterizar os objetivos da monitoria.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

**O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021 a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.**

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Orientador(a) do Plano de trabalho

## 8. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 13/DIR-CALE/UFOPA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão para a elaboração do Plano de Trabalho para o Processo Seletivo Simplificado (PSS)** que tem como objetivo a contratação de professor substituto para ocupar a vaga de docente afastado para qualificação no período de 2021-2025.

- I – Francisco Igo Leite Soares
- II – Felipe de Lima Bandeira
- III – Marco Aurélio Oliveira Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**

## 9. ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 07/DIR/CMAL/UFOPA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente **Ivana Barbosa Veneza** para desempenhar a função de *Coordenadora de Atividades Complementares e de Extensão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do CMAL*, sem ônus para a Universidade.

Art. 2º Esta Portaria terá validade de 02 anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELLA COSTA RADAEL**

## 10. ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores, abaixo designados, para comporem o **COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA**, deste Campus Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com carga horária de cinco (05) horas semanais, no período de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022, a saber:

- Professora Dra. Marilene Maria Aquino Castro de Barros (Diretora)
- Professora Ma. Euricléia do Rosário Galúcio (Vice-diretora)
- Laurimar Damasceno Lima (Bibliotecária-documentalista)
- Melinda Évenin da Silva Savino (Administradora)
- Me. Rômulo José da Silva Viana (Técnico em Assuntos Educacionais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Óbidos (Pará), 01 de outubro de 2021.

**MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS**

## 11. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



## Afastamentos a Serviço

Número:

8/2021

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 30/09/2021

Gabinete

PCDP 000045/21-1C

**Nome do Proposto:** EDILMAR DE SANT ANA QUARESMA**CPF do Proposto:** 444.621.152-87**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR LEVANTAMENTO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PLS, PAISAGISMO E JARDINAGEM DA UFOPA EM ORIXIMINÁ E ÓBIDOS NO PERÍODO DE 01 - 03/09/2021

Santarém (01/09/2021)	→	Oriximiná (02/09/2021)
Oriximiná (02/09/2021)	→	Óbidos (03/09/2021)
Óbidos (03/09/2021)	→	Santarém (04/09/2021)

**Valor das Diárias:** 902,04

PCDP 000046/21-1C

**Nome do Proposto:** ERIELMA LOPES DE AMORIM**CPF do Proposto:** 771.879.202-10**Cargo ou Função:** TECNICO EM SANEAMENTO**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** AÇÕES DE EXECUÇÃO DO PLS, PAISAGISMO, JARDINAGEM E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM ÓBIDOS E ORIXIMINÁ NO PERÍODO DE 01-03/09/2021

Santarém (01/09/2021)	→	Oriximiná (02/09/2021)
Oriximiná (02/09/2021)	→	Óbidos (03/09/2021)
Óbidos (03/09/2021)	→	Santarém (04/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		902,04

#### Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000052/21

**Nome do Proposto:** JOSE MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** 017.531.781-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** RECONHECIMENTO DE IGARAPÉS (RIACHOS) NO PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA (ITAITUBA/PA) PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/UFPA, COM REPRESENTAÇÃO DO PROF. LEANDRO JUEN.

Santarém (22/09/2021)	→	Itaituba (29/09/2021)
Itaituba (29/09/2021)	→	Santarém (29/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.202,58

#### Gabinete

PCDP 000057/21

**Nome do Proposto:** ANTONIO RICELELY LIMA SOUSA  
**CPF do Proposto:** 939.868.072-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Para realizar visita técnica na obra de ampliação da biblioteca do Campus de Óbidos. Será analisado o andamento da obra para acompanhamento quanto a qualidade do trabalho desenvolvido e será efetuado a medição dos serviços já executados para pagamento. No período de 09 a 10/09/21.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 9

Santarém (09/09/2021)	→	Óbidos (10/09/2021)
Óbidos (10/09/2021)	→	Santarém (10/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		480,86



PCDP 000058/21

**Nome do Proposto:** JARDISON MACEDO DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 797.847.982-04**Cargo ou Função:** TECNICO EM REFRIGERACAO**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Para fiscalização do contrato de refrigeração 19/2019 da empresa B2B, inspeção nos equipamentos em funcionamento e levantamentos da quantidades de centrais para instalação dos novos espaços nos campus Juruti/Óbidos/Oriximiná. No período de 13 a 18/09/21.

Santarém (13/09/2021)	→	Juruti (15/09/2021)
Juruti (15/09/2021)	→	Óbidos (17/09/2021)
Óbidos (17/09/2021)	→	Oriximiná (18/09/2021)
Oriximiná (18/09/2021)	→	Santarém (18/09/2021)

**Valor das Diárias:** 1.429,40**Câmpus de Alenquer**

PCDP 000060/21

**Nome do Proposto:** JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 025.302.129-45**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da cerimônia de inauguração da segunda fase do prédio do Campus da Ufopa em Juruti, no dia 30/08/2021.

Alenquer (29/08/2021)	→	Santarém (29/08/2021)
Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
Santarém (31/08/2021)	→	Alenquer (31/08/2021)

**Valor das Diárias:** 862,11**Câmpus de Oriximiná**

PCDP 000061/21

**Nome do Proposto:** BRUNO ALMEIDA DA SILVA**CPF do Proposto:** 800.986.572-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Compor a Banca de Examinadores do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Tema: Arquitetura de Sistema da Computação, nos termos do Edital nº 13/2021, de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 153, Seção 3, página 77, de 13 de agosto de 2021.

Santarém (26/08/2021)	→	Oriximiná (31/08/2021)
Oriximiná (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.125,22

#### Câmpus de Itaituba

PCDP 000062/21

**Nome do Proposto:** LUAMIM SALES TAPAJOS

**CPF do Proposto:** 015.383.272-01

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** O proposto irá participar da Cerimônia de Inauguração da Segunda Fase do Campus de Juruti, na cidade de Juruti no dia 30/08/21.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 9

Itaituba (28/08/2021)	→	Santarém (29/08/2021)
Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (01/09/2021)
Santarém (01/09/2021)	→	Itaituba (01/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.344,29

#### Gabinete

PCDP 000064/21-1C

**Nome do Proposto:** ALDENIZE RUELA XAVIER

**CPF do Proposto:** 673.500.202-44

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO CAMPUS DA UFOPA EM JURUTI DIA 30/08/2021.

Santarém (30/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		275,61

PCDP 000069/21

**Nome do Proposto:** GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 052.663.403-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação em evento de inauguração da obra remanescente do Bloco Modular de Juruti no dia 30/08/2021.

Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		655,86

PCDP 000070/21

**Nome do Proposto:** LAISE DEANNE QUEMEL SANTOS  
**CPF do Proposto:** 721.461.412-04 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** APOIO LOGÍSTICO AO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO BLOCO MODULAR DE JURUTI, MEDIANTE ATIVIDADES DA GESTÃO DE ESPAÇOS DA SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA, NO PERÍODO DE 29/08 A 31/08/2021

Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		495,86

PCDP 000070/21-1C

**Nome do Proposto:** LAISE DEANNE QUEMEL SANTOS  
**CPF do Proposto:** 721.461.412-04 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** APOIO LOGÍSTICO AO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO BLOCO MODULAR DE JURUTI, MEDIANTE ATIVIDADES DA GESTÃO DE ESPAÇOS DA SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA. NO PERÍODO DE 29/08 A 31/08/2021

Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		500,86

PCDP 000071/21

**Nome do Proposto:** ERIELMA LOPES DE AMORIM

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 9

**CPF do Proposto:** 771.879.202-10**Cargo ou Função:** TECNICO EM SANEAMENTO**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Participação em evento de inauguração da obra remanescente do Bloco Modular de Juruti no dia 30/08/2021.

Santarém (29/08/2021)	→	Juruti (31/08/2021)
Juruti (31/08/2021)	→	Santarém (31/08/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		655,86

## Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000072/21

**Nome do Proposto:** MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 640.630.702-04**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica no Campus de Juruti para orientar os servidores quanto à fiscalização dos contratos nº 14 e 15/2021, que trata dos prestadores de serviços de manutenção e abastecimento da frota de veículos da Instituição, na cidade de Juruti, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021.

Santarém (23/09/2021)	→	Juruti (24/09/2021)
Juruti (24/09/2021)	→	Santarém (24/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		223,86

PCDP 000073/21

**Nome do Proposto:** MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 640.630.702-04**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Condução do veículo oficial para entrega de materiais permanentes da Diretoria de Almoarifado e Patrimônio-DAP aos Campi da Ufopa nas cidades de Alenquer e Oriximiná, nos dias 16 e 17 de setembro.

Santarém (16/09/2021)	→	Alenquer (17/09/2021)
Alenquer (17/09/2021)	→	Oriximiná (18/09/2021)
Oriximiná (18/09/2021)	→	Santarém (18/09/2021)

**Valor das Diárias:** 400,86

#### Câmpus de Alenquer

PCDP 000074/21

**Nome do Proposto:** ROBSON PINHEIRO GUIMARAES  
**CPF do Proposto:** 825.774.632-00 **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** RETIRADA DE LIVROS NA BIBLIOTECA DA UNIDADE TAPAJÓS/CAMPUS SANTARÉM E REALIZAR O TRANSPORTE PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS ALENOUER. NO DIA 23/09/2021.

Alenquer (23/09/2021)	→	Santarém (24/09/2021)
Santarém (24/09/2021)	→	Alenquer (24/09/2021)

**Valor das Diárias:** 223,86

#### Gabinete

PCDP 000075/21

**Nome do Proposto:** ALDENIZE RUELA XAVIER  
**CPF do Proposto:** 673.500.202-44 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** REUNIÃO COM GESTORES DO MUNICÍPIO DE ALENQUER NO DIA 13/09/2021 NAQUELE MUNICÍPIO. E À TARDE REUNIÃO COM GESTORES DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DIA 13/09/2021 NAQUELE MUNICÍPIO.

Santarém (12/09/2021)	→	Alenquer (13/09/2021)
Alenquer (13/09/2021)	→	Óbidos (13/09/2021)
Óbidos (13/09/2021)	→	Santarém (13/09/2021)

Valor das Diárias: 471,43

## Câmpus de Alenquer

PCDP 000079/21

**Nome do Proposto:** JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 025.302.129-45**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** - Participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia 10.09.2021, às 09:00h, na Sala dos Conselhos Superiores (BMT – 4o. Andar – Unidade Tapajós), na cidade de Santarém/PA.  
- Participar de reunião com a Diretora da Rede Integrada de Desenvolvimento Humano (RIDH), no dia 10/09/2021, às 14:00h, na cidade de Santarém.

Alenquer (09/09/2021) → Santarém (11/09/2021)

Santarém (11/09/2021) → Alenquer (11/09/2021)

Valor das Diárias: 702,11

## Gabinete

PCDP 000080/21

**Nome do Proposto:** RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA**CPF do Proposto:** 245.073.852-53**Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROTECNICA**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Para fiscalização do contrato de refrigeração 19/2019 da empresa B2B, inspeção nos equipamentos em funcionamento e levantamentos da quantidades de centrais para instalação dos novos espaços nos campus Juruti/Óbidos/Oriximiná. No período de 13 a 18/09/21.

Santarém (13/09/2021) → Juruti (15/09/2021)

Juruti (15/09/2021) → Óbidos (17/09/2021)

Óbidos (17/09/2021) → Oriximiná (18/09/2021)

Oriximiná (18/09/2021) → Santarém (18/09/2021)

Valor das Diárias: 1.429,40

PCDP 000081/21

**Nome do Proposto:** ROMULO DAVI DA CRUZ MONTEIRO**CPF do Proposto:** 005.390.642-03**Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Para a realização de visita técnica para conhecer a estrutura física da UFOPA, fazer o levantamento de demandas de manutenção predial, bem como realizar a fiscalização dos serviços executados e em andamento. No período de 13 a 18/09/21.

Santarém (13/09/2021)	→	Juruti (15/09/2021)
Juruti (15/09/2021)	→	Óbidos (17/09/2021)
Óbidos (17/09/2021)	→	Oriximiná (18/09/2021)
Oriximiná (18/09/2021)	→	Santarém (18/09/2021)

**Valor das Diárias:** 1.429,40

#### Câmpus de Itaituba

PCDP 000084/21

**Nome do Proposto:** FABIANO HECTOR LIRA MULLER

**CPF do Proposto:** 851.123.212-53

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 5 de 9

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Receber o certificado digital e-CPF A3 – Token -AC Certisign RFB na AR ABCERTIFICA – ITS 5 Exata em Santarem/PA

Itaituba (04/10/2021)	→	Santarém (06/10/2021)
Santarém (06/10/2021)	→	Itaituba (06/10/2021)

**Valor das Diárias:** 475,04

#### Gabinete

PCDP 000086/21

**Nome do Proposto:** ALDENIZE RUELA XAVIER

**CPF do Proposto:** 673.500.202-44

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião com os servidores e gestores da Ufopa/Monte Alegre; Ainda assembleia com vereadores e autoridades do município de Monte Alegre, em 21.09.2021.

Santarém (21/09/2021)	→	Monte Alegre (21/09/2021)
Monte Alegre (21/09/2021)	→	Santarém (21/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		84,93

PCDP 000087/21

**Nome do Proposto:** GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 052.663.403-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Visita à Ufopa/Monte Alegre em 21.01.2021, para apresentação de projeto de construção do prédio universitário à gestão e servidores do Campus, e participação de reunião com autoridades locais do município de Monte Alegre.

Santarém (21/09/2021)	→	Monte Alegre (21/09/2021)
Monte Alegre (21/09/2021)	→	Santarém (21/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

PCDP 000088/21

**Nome do Proposto:** HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
**CPF do Proposto:** 037.680.987-61 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com servidores e gestores da Ufopa/Monte Alegre; Ainda assembleia com vereadores e autoridades do município de Monte Alegre, em 21.09.2021.

Santarém (21/09/2021)	→	Monte Alegre (21/09/2021)
Monte Alegre (21/09/2021)	→	Santarém (21/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		105,93

Instituto de Saúde Coletiva

PCDP 000089/21

**Nome do Proposto:** JOAO ALLAN FIGUEIRA BANDEIRA  
**CPF do Proposto:** 013.321.662-45 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 04 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.



Santarém (04/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.130,50

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 9

**Gabinete**

PCDP 000091/21

**Nome do Proposto:** VITOR MARQUES VIANA**CPF do Proposto:** 609.159.862-72**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Visita à Ufopa/Monte Alegre em 21.01.2021, para apresentação de projeto de construção do prédio universitário à gestão e servidores do Campus, e participação de reunião com autoridades locais do município de Monte Alegre.

Santarém (21/09/2021)	→	Monte Alegre (21/09/2021)
Monte Alegre (21/09/2021)	→	Santarém (21/09/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		84,93

**Instituto de Ciências da Educação**

PCDP 000092/21

**Nome do Proposto:** ANTONIO DA CONCEICAO PACHECO NETO**CPF do Proposto:** 762.145.752-04**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** A viagem será para realização de uma Oficina na UFOPA e visita técnica a Acervos em Santarém e Óbidos ,a fim de realizar diagnóstico do estado em que se encontra a documentação. A viagem ocorrerá no período de 04/10/2021 a 09/10/2021.

Belém (04/10/2021)	→	Santarém (06/10/2021)
Santarém (06/10/2021)	→	Óbidos (08/10/2021)
Óbidos (08/10/2021)	→	Santarém (09/10/2021)
Santarém (09/10/2021)	→	Belém (09/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.258,50

## Gabinete

PCDP 000095/21

**Nome do Proposto:** ALDENIZE RUELA XAVIER**CPF do Proposto:** 673.500.202-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** - REUNIÃO COM VEREADORES E AUTORIDADES LOCAIS;  
- REUNIÃO COM OS SERVIDORES DO CAMPUS DE ORIXIMINÁ;  
AS AGENDAS OCORRERÃO NO DIA 27/09/2021 NA CIDADE DE ORIXIMINÁ.

Santarém (26/09/2021)	→	Oriximiná (27/09/2021)
Oriximiná (27/09/2021)	→	Santarém (27/09/2021)

**Valor das Diárias:** 391,43

## Instituto de Saúde Coletiva

PCDP 000096/21

**Nome do Proposto:** LIGIA DE SOUSA MOTA**CPF do Proposto:** 026.513.482-01**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)

**Valor das Diárias:** 2.307,50

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 7 de 9

PCDP 000097/21

**Nome do Proposto:** WALDEMIR REBELO DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.088.422-67**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.307,50

PCDP 000098/21

**Nome do Proposto:** WANDERSON FARIAS SILVA**CPF do Proposto:** 028.597.462-93**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.307,50

PCDP 000099/21

**Nome do Proposto:** ALEFF EDSON CARDOSO SOARES**CPF do Proposto:** 988.944.392-91**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.307,50

PCDP 000100/21

**Nome do Proposto:** DEJAYNE OLIVEIRA DE SOUSA**CPF do Proposto:** 037.039.582-43**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.307,50

PCDP 000101/21

**Nome do Proposto:** MARCELO ARAUJO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 010.386.232-35 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Execução de supervisão de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Santarém (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.307,50

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 8 de 9

PCDP 000102/21

**Nome do Proposto:** LARISSA ADNA NEVES SILVA  
**CPF do Proposto:** 022.418.872-00 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço  
**Descrição Motivo:** Execução de pesquisa de campo do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará no período de 03 a 14/10/2021 no município de Altamira-PA.

Pelotas (02/10/2021)	→	Porto Alegre (03/10/2021)
Porto Alegre (03/10/2021)	→	Altamira (14/10/2021)
Altamira (14/10/2021)	→	Santarém (15/10/2021)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.484,50

Gabinete

PCDP 000105/21

**Nome do Proposto:** GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA  
**CPF do Proposto:** 052.663.403-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE ASSINATURA DO CONTRATO PARA INÍCIO DA OBRA OBJETO DO RDC Nº 2/2021 E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CAMPO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA EM ORIXIMINÁ-PA DIA 27/09/2021.

Santarém (26/09/2021)	→	Oriximiná (27/09/2021)
Oriximiná (27/09/2021)	→	Santarém (28/09/2021)

**Valor das Diárias:** 547,36

**PCDP** 000106/21

**Nome do Proposto:** CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO

**CPF do Proposto:** 508.595.872-15

**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE ASSINATURA DO CONTRATO PARA INÍCIO DA OBRA OBJETO DO RDC Nº 2/2021 E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CAMPO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA EM ORIXIMINÁ-PA EM 27/09/2021.

Santarém (26/09/2021)	→	Oriximiná (27/09/2021)
Oriximiná (27/09/2021)	→	Santarém (28/09/2021)

**Valor das Diárias:** 722,11